



Disciplina: Governança Pública

Instrutor: Ten. Cel. Rrm. Luís Cláudio

Aula 2 - Princípios, diretrizes e níveis de análise





Apresentação do Instrutor

Experiência na área de gestão

Graduação e especializações

Curso de Formação de Oficiais - ABMIL

Especialização em Adm. Corporativa - CBMDF/ Católica

Curso de Altos Estudos para Oficiais - CEPED/CBMDF

Pesquisas

O Monitoramento na Gestão Estratégica do CBMDF: análise e relevância no desenvolvimento institucional

Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF:
Metodologia aplicada.

Cursos, congressos e Seminários

Curso de Formação de Analistas de Processos – Módulo 1 e 2
- Análise e Diagnóstico de Processos e Melhoria e Transformação de Processos;

Gerenciando Projetos - Alcançando Objetivos;

Curso Capacitação de Assessores de Gestão Estratégica e Projetos;

Curso de Gestão de Riscos e Controles Internos promovido pela Secretaria Federal de Controle Interno, da CGU;

3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições;

I Primeiro Seminário de Controle Interno do CBMDF;

Espiral de Transformação Pública;

Palestrante no Primeiro Fórum de Governança e Compliance do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL,



Disciplina Governança Pública

Competências a serem desenvolvidas

1. Compreender os conceitos relacionados à Gestão e suas implicações no CBMDF;
2. Reconhecer a importância dos mecanismos de controle das atuações organizacionais na gestão pública;
3. Identificar os conceitos estudados na estrutura e na prática corporativa do CBMDF;
4. Atuar levando em consideração o interesse público.



Disciplina Governança Pública

Referencias Utilizadas

1. Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública / Tribunal de Contas da União. Versão 2 - Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014;
2. Dez passos para a boa governança / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014;
3. Plano Estratégico do CBMDF 2017-2024;
4. Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada;
5. Relato Integrado 2019 - Prestação de Contas Anual do CBMDF, 2020.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

GOVERNANÇA



Liderança
Estratégia
Controle
→
Accountability
←

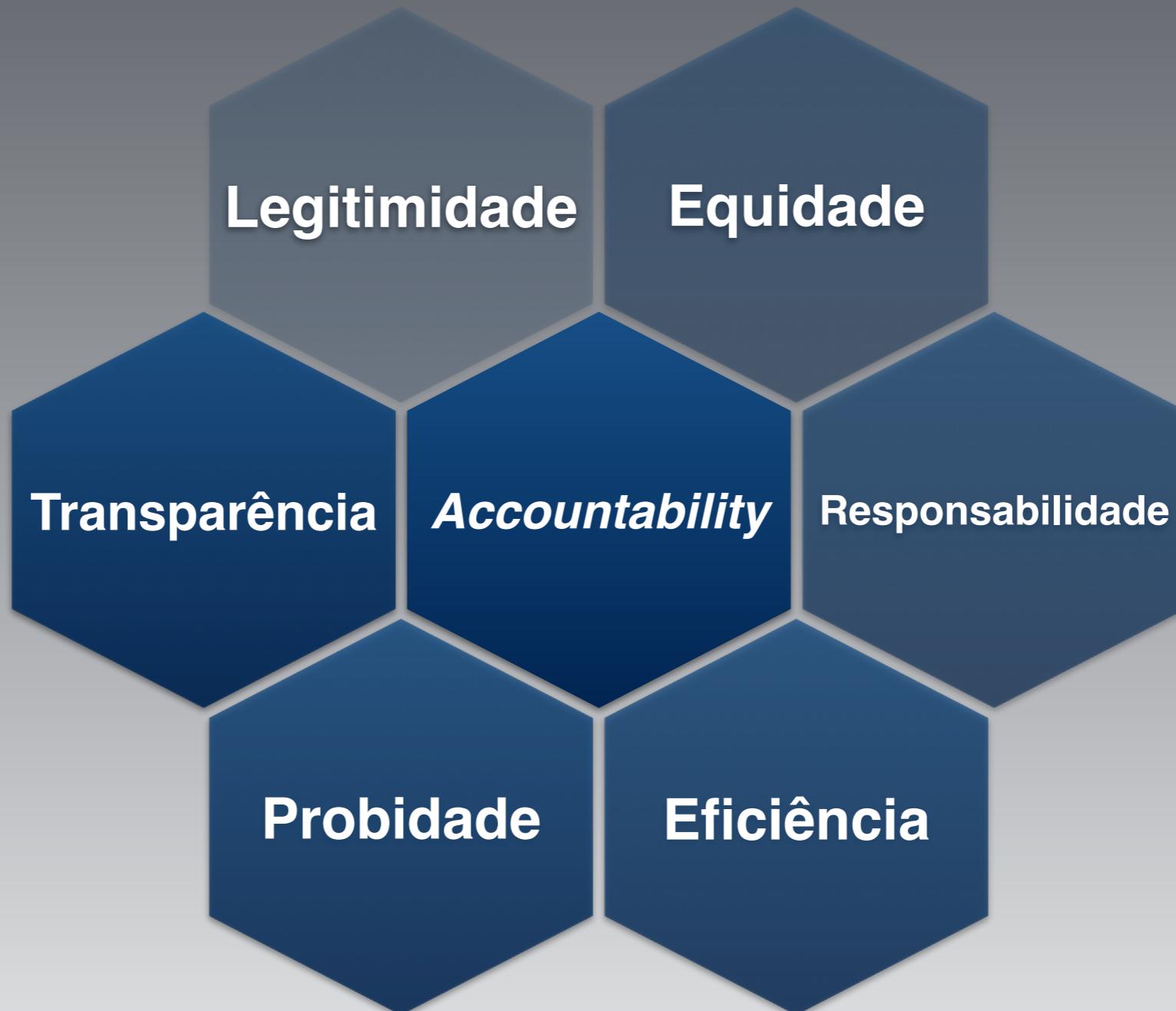
GESTÃO





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

Conforme sugerido pelo Banco Mundial, são princípios da boa governança:





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

Conforme sugerido pelo Banco Mundial, são princípios da boa governança:





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Legitimidade

Princípio jurídico fundamental do Estado Democrático de Direito

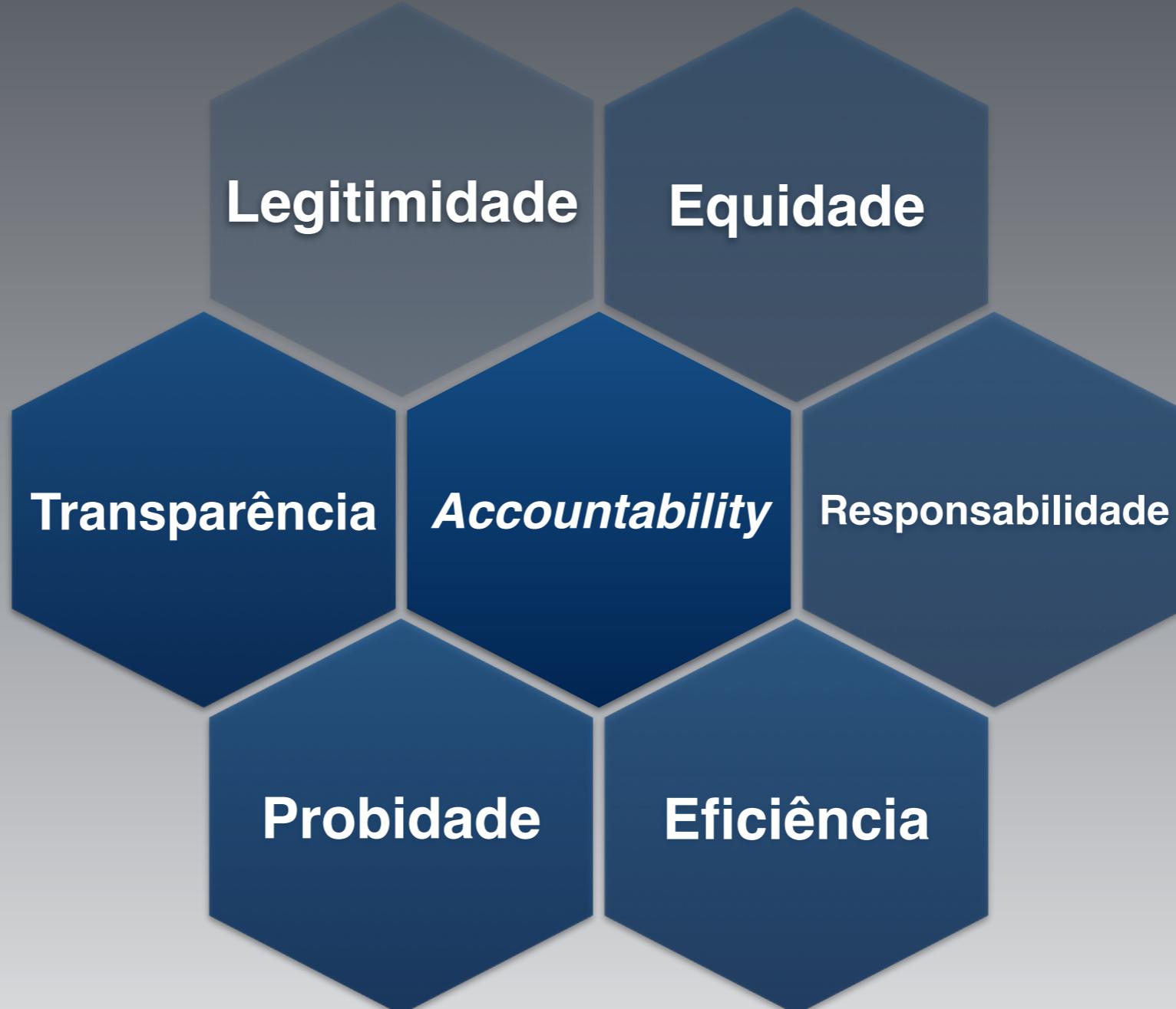
Amplia a incidência do controle para além da aplicação isolada do critério da legalidade

Não basta verificar se a lei foi cumprida, mas se o interesse público, o bem comum, foi alcançado



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Equidade

**Garantir as condições
para que todos tenham acesso ao exercício
de seus direitos civis**

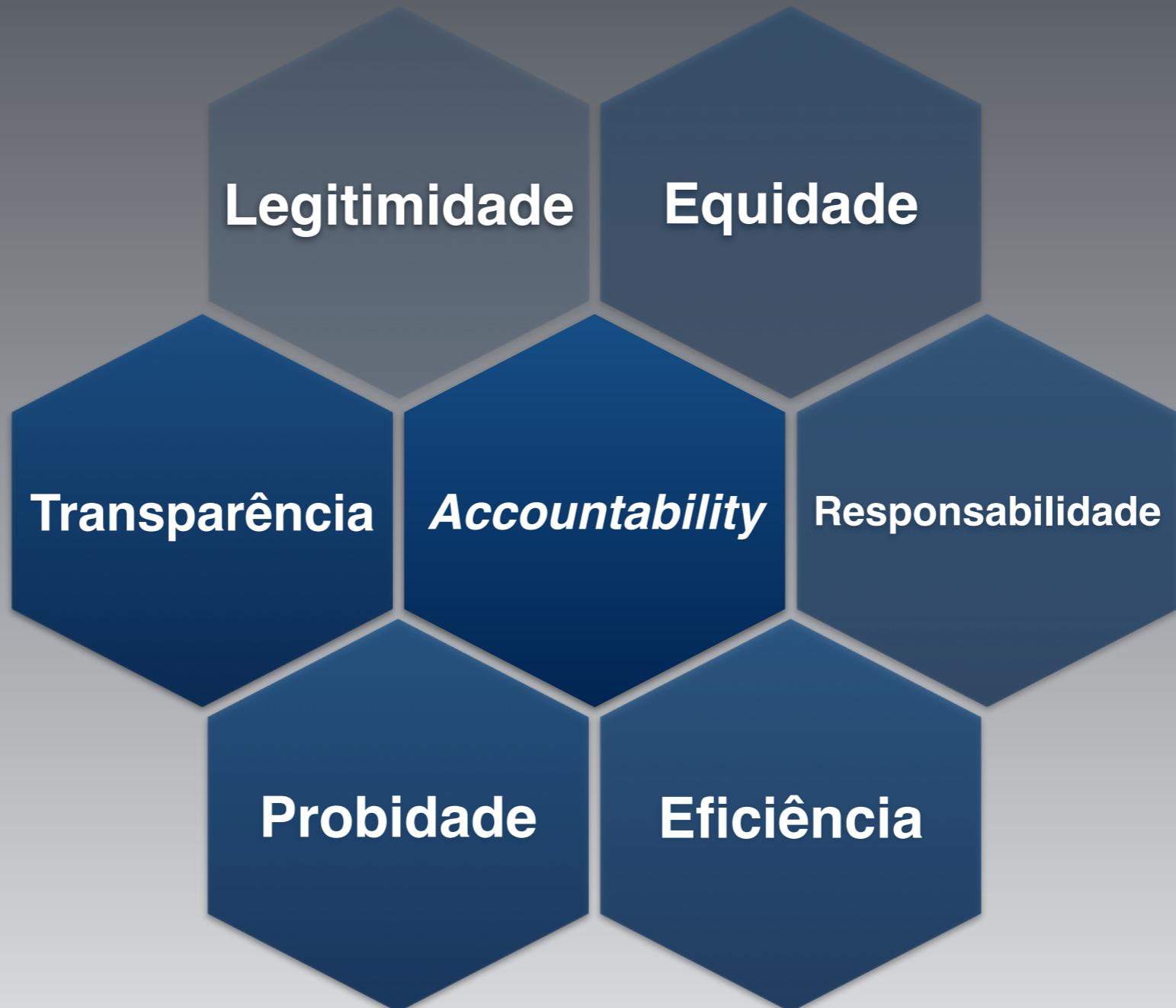
**Liberdade de expressão, de acesso à
informação, de associação, de voto,
igualdade entre gêneros**

**Acesso
políticos e sociais - saúde, educação,
moradia e segurança**



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Responsabilidade

Zelo que os agentes de governança devem ter pela sustentabilidade das organizações, visando sua longevidade

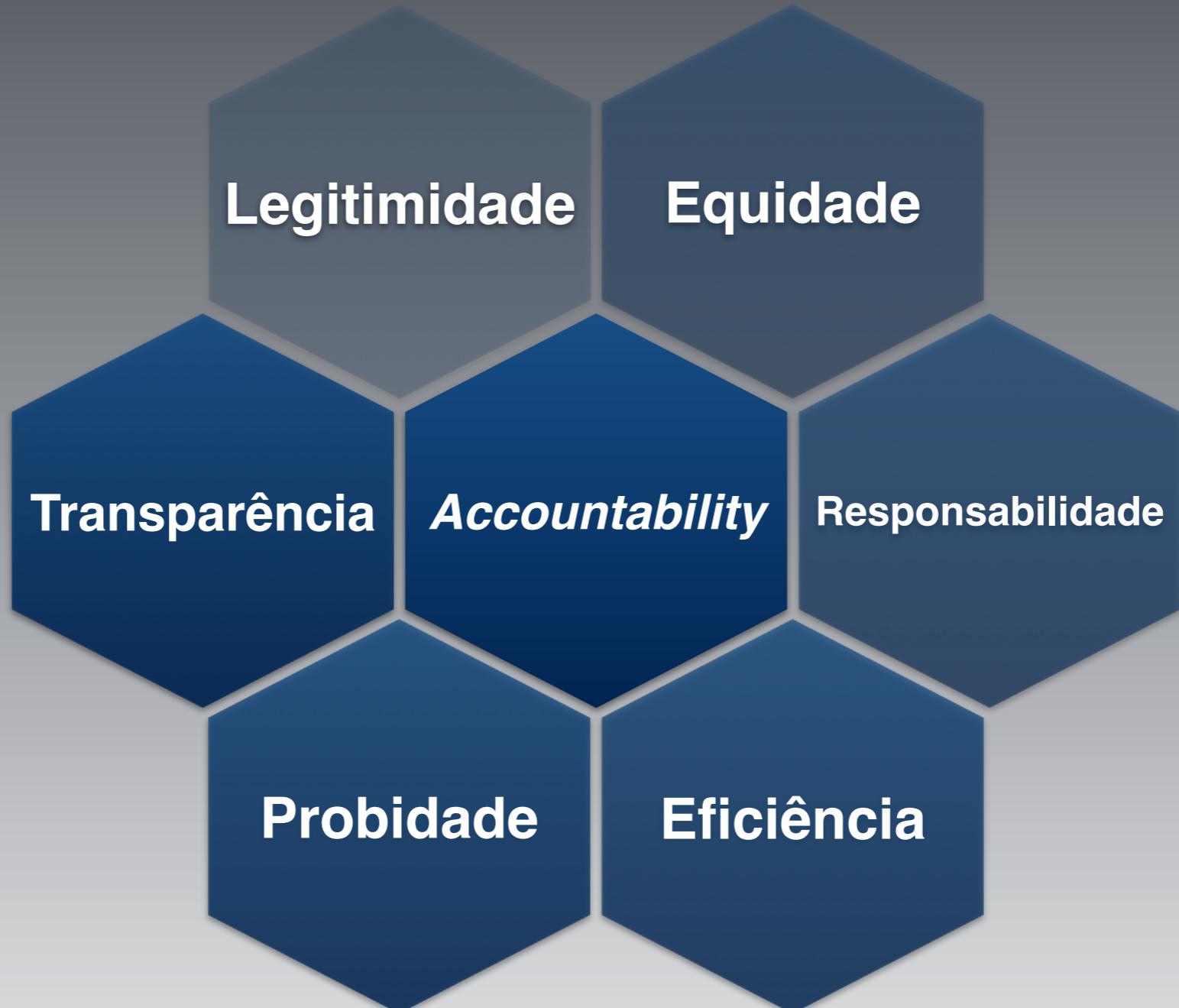
Incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações

VISÃO: Até 2024, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com foco no cidadão e com responsabilidade socioambiental, realizará ações de prevenção e investigação de incêndio e atenderá as ocorrências emergenciais nos padrões internacionalmente consagrados.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Eficiência

Fazer o que é preciso ser feito com qualidade adequada ao menor custo possível

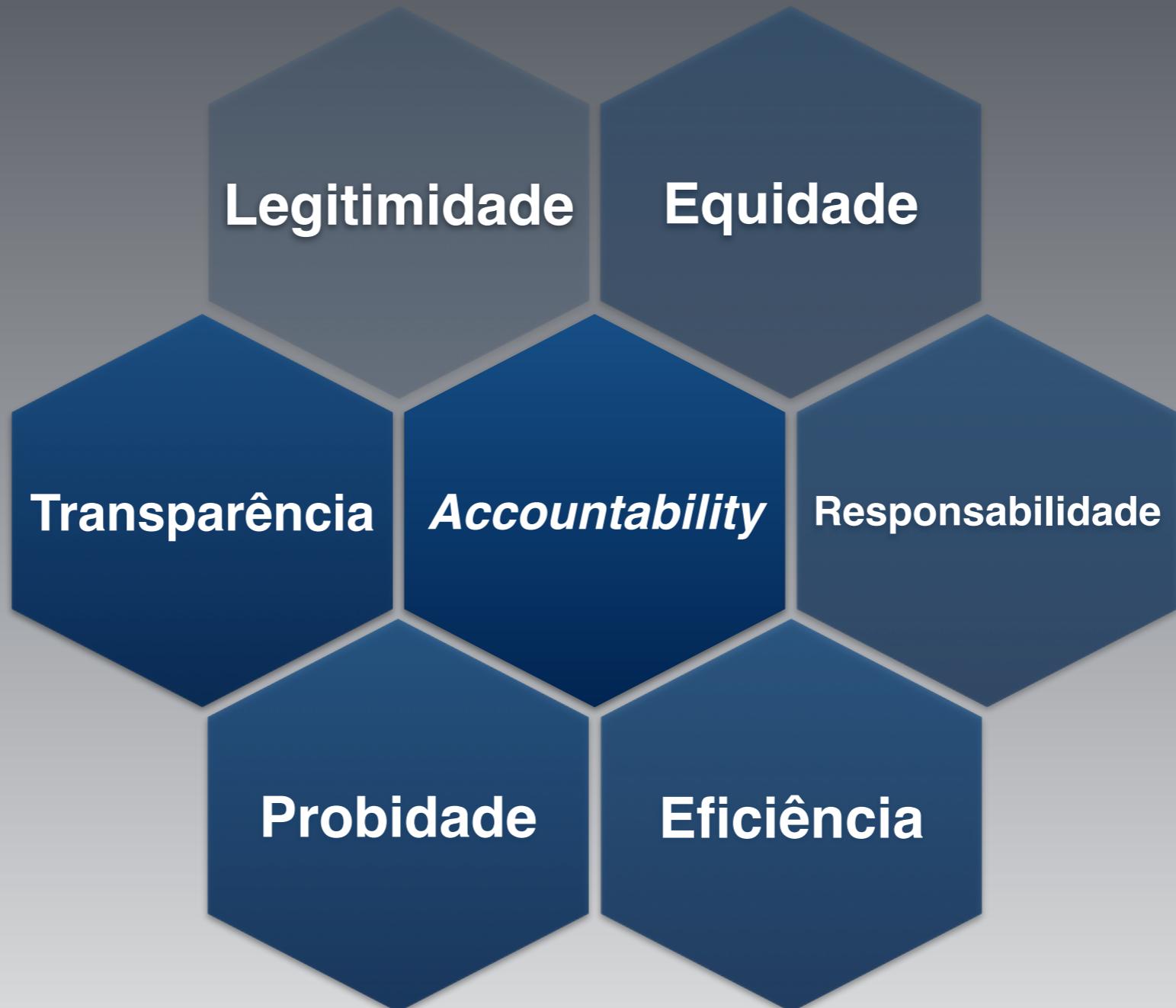
Não se trata de redução de custo de qualquer maneira

Buscar a melhor relação entre qualidade do serviço e qualidade do gasto



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Probidade

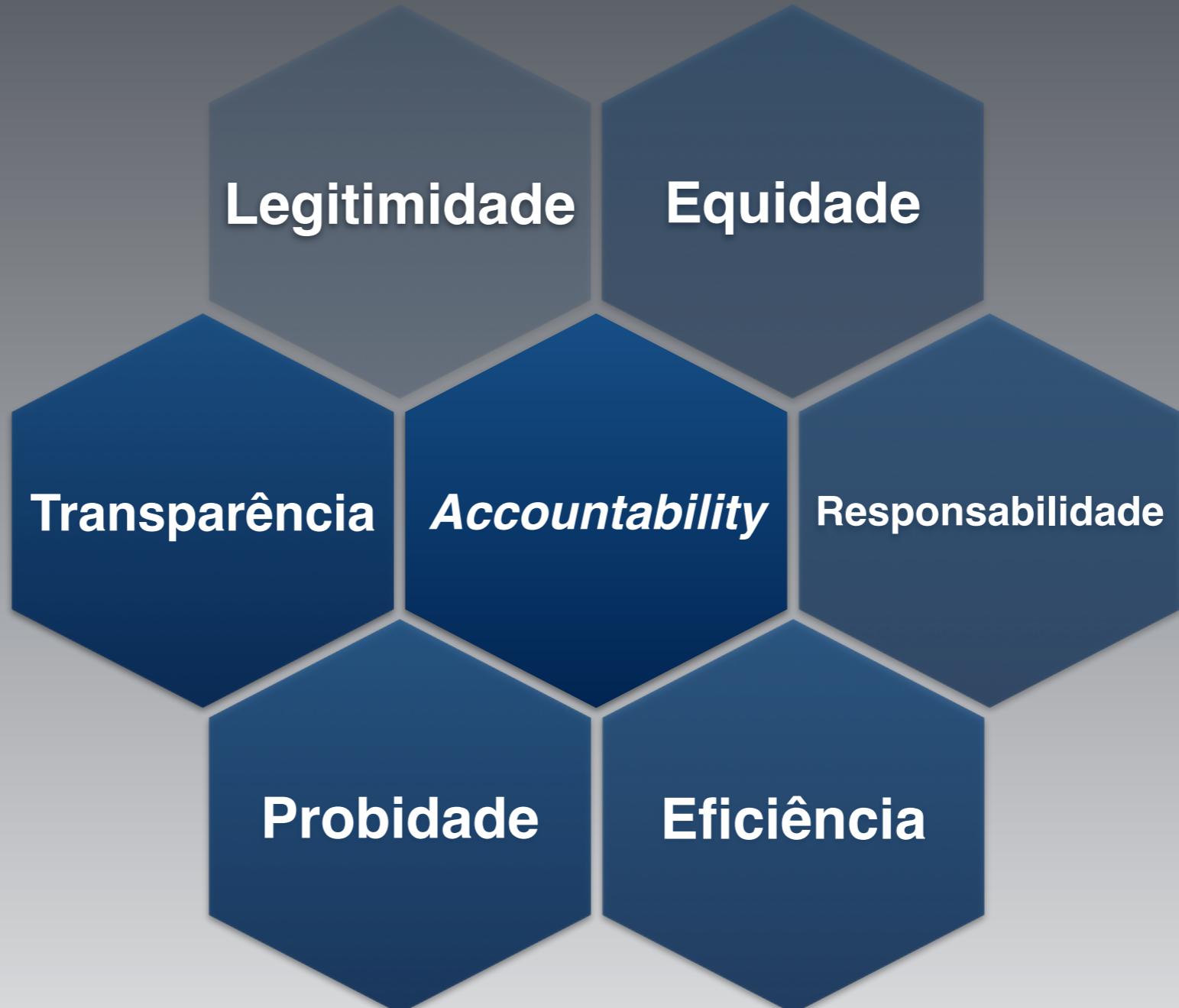
**Dever
dos servidores públicos de
demonstrar probidade, zelo, economia e
observância às regras e aos procedimentos
do órgão ao utilizar, arrecadar, gerenciar e
administrar bens e valores
públicos**

**Obrigação que têm os servidores de
demonstrar serem dignos de confiança**



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Transparência

Possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública

Um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil

A adequada transparência resulta em um clima de confiança, tanto internamente quanto nas relações de órgãos e entidades com terceiros



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA

Accountability

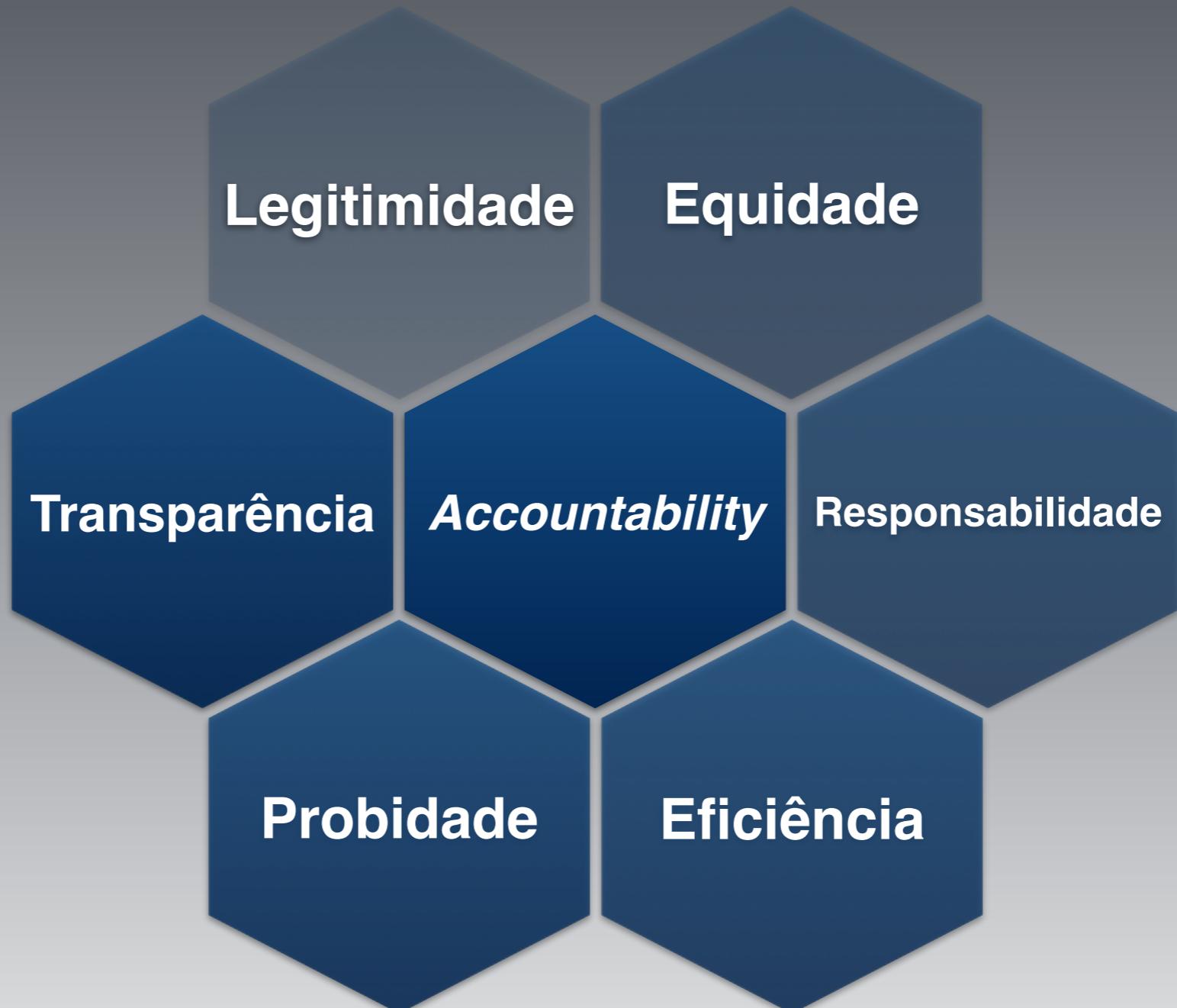
Obrigação que têm as pessoas ou entidades às quais se tenham confiado recursos, incluídas as empresas e organizações públicas, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a quem lhes delegou essas responsabilidades

Espera-se que os agentes de governança prestem contas de sua atuação de forma voluntária, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

PRINCÍPIOS DA BOA GOVERNANÇA





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

a) focar o propósito da organização em resultados para cidadãos e usuários dos serviços



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

VISÃO: Até 2024, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com foco no cidadão e com responsabilidade socioambiental, realizará ações de prevenção e investigação de incêndio e atenderá as ocorrências emergenciais nos padrões internacionalmente consagrados.

Ampliando a segurança da população do DF



Protegendo vidas, patrimônio e meio ambiente.



Para executar os processos estratégicos



Valorizaremos e capacitaremos nosso pessoal



Captaremos novas fontes de recursos

OPERACIONAL

Sociedade

Atender as ocorrências emergenciais nos padrões internacionais

Ampliar a segurança pública com ações preventivas contra incêndios e incidentes

GOVERNANÇA e GESTÃO

Aprimorar a responsabilidade socioambiental da corporação

INFRAESTRUTURA

Processos internos

Modernizar o atendimento e despacho operacional

Garantir a infraestrutura adequada às atividades operacionais e administrativas

Aperfeiçoar a gestão

Consolidar a governança corporativa

RECURSOS HUMANOS

Pessoas, aprendizagem e crescimento

Capacitar e gerir por competências

Valorizar o profissional bombeiro-militar

INOVAÇÃO

Desenvolver pesquisas e a gestão do conhecimento

FINANÇAS

Financeira

Captar e gerir recursos financeiros para executar a estratégia



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

b) realizar, efetivamente, as funções e os papéis definidos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

BOLETIM GERAL

SUPLEMENTO DO BG 073 BRASÍLIA/DF, 17 DE ABRIL DE 2020 (SEXTA-FEIRA)

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ATO DO COMANDANTE-GERAL

I - APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CBMDF

Portaria nº 6, de 16 de abril de 2020.

Aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 8º, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010; de acordo com o art. 4º, do Decreto 31.817, de 21 jun. 2010; e o que consta dos autos dos Processos 003-002162/2014 e 003-000541/2019-81, resolve:

Art. 1º APROVAR o novo Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – RICBM, como consta Integrante desta Portaria.

Art. 2º Para melhor definir as atribuições pessoais, adotar-se-á no RICBM as seguintes definições:
I – das Funções em Comando: correspondem à soma da autoridade, deveres e responsabilidades de que o bombeiro militar é investido legalmente quando conduz pessoas ou dirige uma Organização do CBMDF.
II – das demais Funções:
a) assessores: oficiais aos quais compete participar do planejamento, controle e execução das atividades dos órgãos;
b) assistentes: subtenentes e sargentos aos quais compete auxiliar no controle, complementação e execução das atividades dos órgãos;
c) auxiliares: cabos e soldados aos quais compete auxiliar ou complementar as atividades dos chefes, assessores e assistentes e executar as atividades dos órgãos.

Art. 3º O organograma e a distribuição ou efetivo por setor constituem o Apêndice do RICBM.

Art. 4º O RICBM define as atribuições dos órgãos até o nível de seções.

Art. 5º Os comandantes, chefes e diretores dos órgãos abrangidos pelo RICBM, que julgarem ser imprescindível a criação de subseções, deverão encaminhar os respectivos memoriais ao GABC3 no prazo de 60 (sessenta) dias:
5.1º Ofício-mínimo em cada subseção deve ser de 3 (três) bombeiros militares;
5.2º Serão admitidas as propostas que contenham no mínimo duas subseções por seção;
5.3º A mínima deverá discriminar tão somente as subunidades das subseções e de suas chefias;
5.4º Durante o prazo de que trata o caput, as nomeações e re nomeações nas subunidades obedecerão ao que está previsto nos amigos Regimentos.

Art. 6º Deberão, se forem criados neste RICBM, por carecerem de regulamentação específica, os seguintes órgãos:
I – o Instituto, previsto no art. 23-A, da Lei 8.250/91;
II – o Centro de Orientação e Supervisão de Ensino Assistencial (COSEA), previsto no art. 5º, inciso III, alínea "b", do Decreto 31.817/2010;

Suplemento do Boletim Geral 073, de 17 de abril de 2020

(Anexo da Portaria nº 6, de 16 de abril de 2020)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

REGIMENTO INTERNO

BRASÍLIA - DF
2020

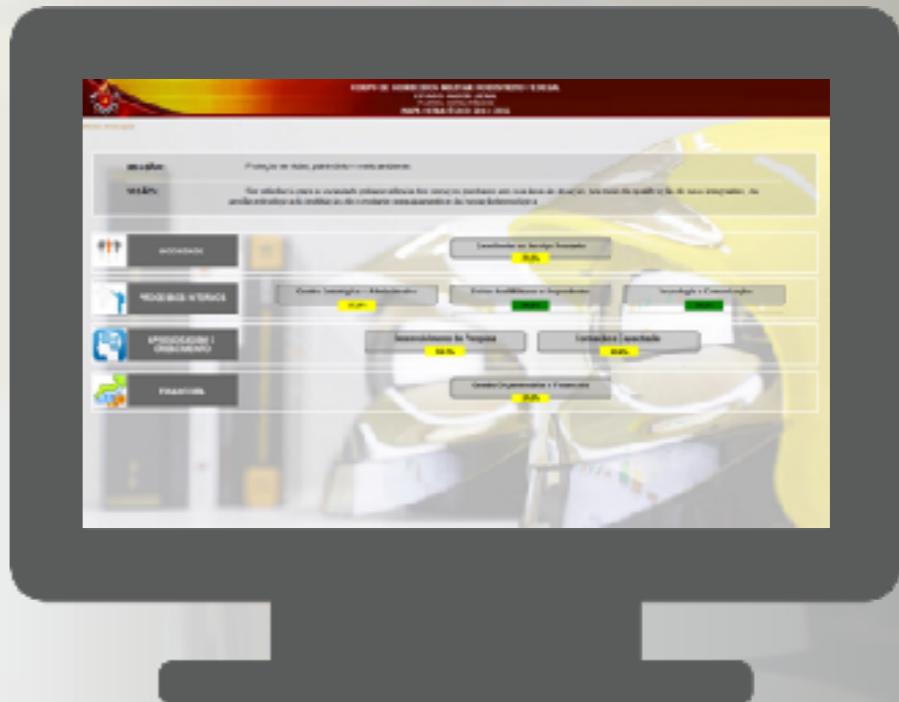
Suplemento do Boletim Geral 071, de 17 de abril de 2020

O Comandante-Geral torna pública a aprovação do Regimento Interno do CBMDF (RICBM), que pormenoriza a estrutura orgânico-funcional e as atribuições gerais dos órgãos do CBMDF e dos seus integrantes, conforme publicado no Suplemento 073, de 17 de abril de 2020.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



c) tomar decisões embasadas em informações de qualidade



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Portaria 17, de 9 de julho de 2019, publicada Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019

Portaria 18, de 9 de julho de 2019, publicada Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019

Anexo I ao Boletim Geral 127, de 10 de julho de 2019



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Avaliação de Maturidade em Gestão de Riscos do CBMDF/2019



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



Avaliação de Maturidade 27.09.2019

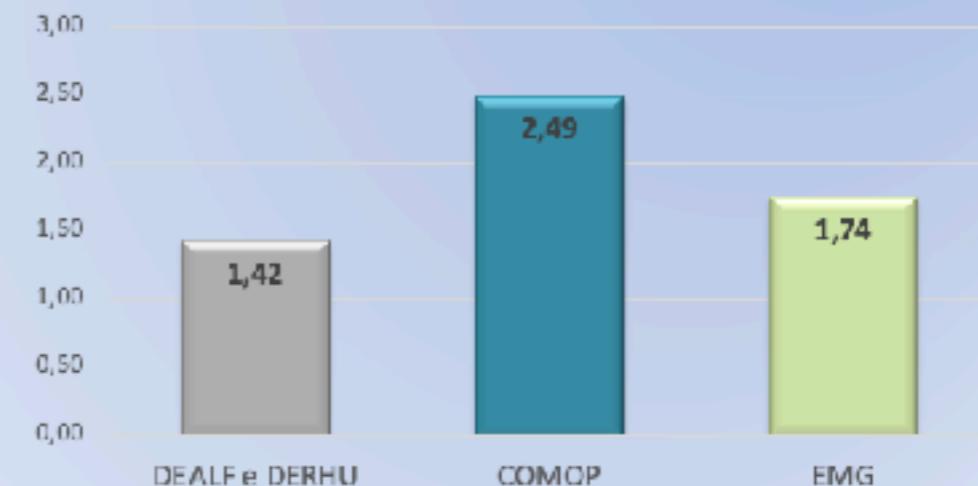
Índice de Maturidade

2,06

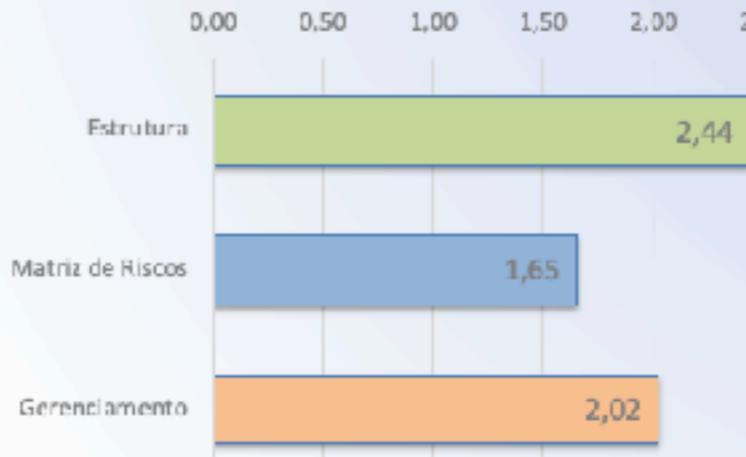
Número de participantes

62

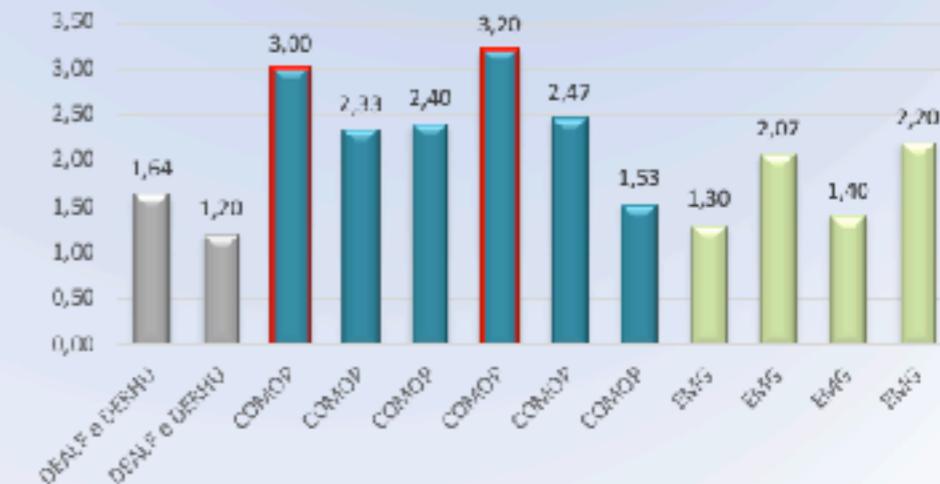
Índice de Maturidade por Área



Avaliação por Grupo de Questões



Índice de Maturidade por Grupo

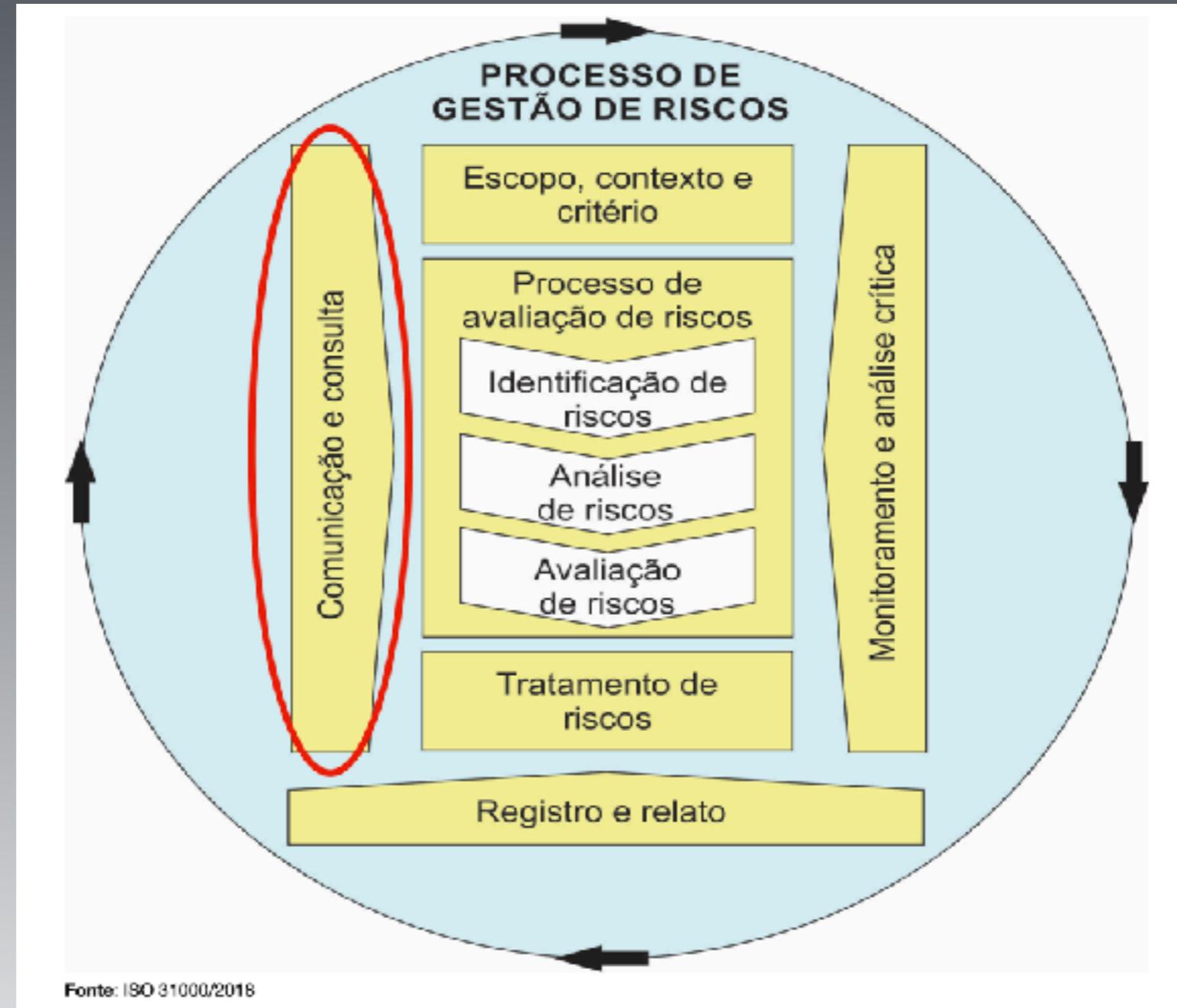


d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



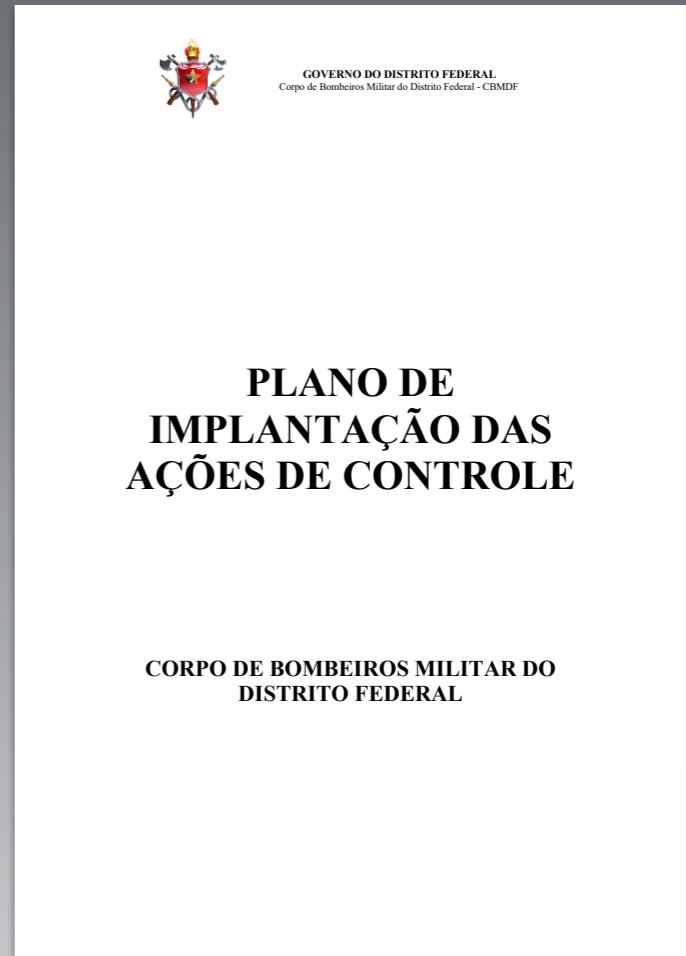
d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Matriz de risco



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

SCOPO			SW					ZH			Avaliação	
Evento de Risco	Nível de Risco	Controle existentes	O que?	Porquê?	Onde?	Quem?	Quando?	Como fazer?	Quant.	Avaliação do Controle	Período Anual	
Er2.Chegada de demanda de aquisições ou contratações fora do prazo	Extremo	CI1. Portaria 010 de 21 de agosto de 2018, art. 25 de orienta processos de novas aquisições cheguem até 30 de outubro do ano anterior. CI2. Envio com 120 dias de antecedência do término do contrato. Portaria nº 53, de 23 de outubro de 2012 [BG 200/2012 - Renovação de contrato]. CI3. Macroprocesso de Aquisição de Bens e contratação de Serviços já mapeado	CN1. Capacitação constante de militares: (Teor da portaria 010 de 21 de agosto de 2018.)	Minimizará a ocorrência de erros com a transferência de conhecimentos e a prática constante na elaboração dos artefatos	DIMAT	Chefe da SEP EC	Iniciar em jan 2020. 1 - Mensalmente 2 - Jan de 2020	1 - Elaborar Plano de Capacitação continuada da DIMAT a respeito da legislação, jurisprudência e conhecimentos técnicos do setor 2 - Elaborar e encaminhar projeto básico para contratação de empresas para a atualização sobre as novas legislações e jurisprudências envolvidas com o setor de compras	1 - Não se aplica 2 - R\$ 70,000,00 0	1 - Número de processos com Solução de continuidade nas demandas de aquisição de bens e contratação de serviços causadas por erros na elaboração dos artefatos em 2019 2 - Criação de um indicador de Solução de continuidade das demandas de aquisição de bens e contratação de serviços causadas por erros na elaboração dos artefatos, com metas de redução anual associado ao registro do número de militares capacitados no ano	Anual	
			CN2. Solicitar à DICOA maior efetividade no controle junto aos executores de contrato do CBMDF.	Evitar a perda do contrato pela falta do pedido de prorrogação.	DIMAT	O diretor de Materiais	jan de 2020	Encaminhar memorando à DICOA solicitando maior efetividade no controle junto aos executores de contrato do CBMDF com vistas a evitar a perda de contratos pela falta dos pedidos de prorrogação.	1 - Não se aplica	Verificação do número de contratos geridos pela DIMAT perdidos por falta do pedido de prorrogação.	Anual	
			CN3. Divulgação do Macroprocesso de Aquisição de Bens e contratação de Serviços já mapeado.	Minimizará a ocorrência de erros e atraso no envio das demandas	DIMAT	Chefe da SEP EC	Iniciar em jan 2020. Anualmente 30 dias antes do envio	1 - Realizar ações de divulgação dos processos mapeados para os novos militares do setor e para os setores demandantes	1 - Não se aplica	1 - Registro do Número de processos com demandas de aquisição de bens e contratação de serviços que chegam após o prazo	Anual	

d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

As atribuições e os responsáveis pela execução estão descritos no Plano de Implementação das Ações de Controle do DEALF constante no processo SEI 00053-00075835/2019-71

1. Todos os artefatos foram validados por meio das assinaturas dos membros do Subcomitê de Gestão de Riscos do DEALF no Memorando SEI-GDF N° 109/2019 - CBMDF/EMG/SUPLE.(**31834765**)
2. Todos os artefatos foram aprovados por meio das assinaturas dos membros do Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF no Memorando SEI-GDF N° 110/2019 - CBMDF/EMG/SUPLE.(**31840189**)
3. Todos os riscos e ações de controle já foram devidamente cadastradas no sistema SAEWEB da CGDF, assim devem ser executadas e reportadas naquele sistema.
4. A implementação das ações de controle e seus respectivos reportes contribuirão para a expansão da implementação da Gestão de Riscos no próximo setor de forma qualificada e adaptada à realidade do CBMDF.

d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



d) gerenciar riscos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

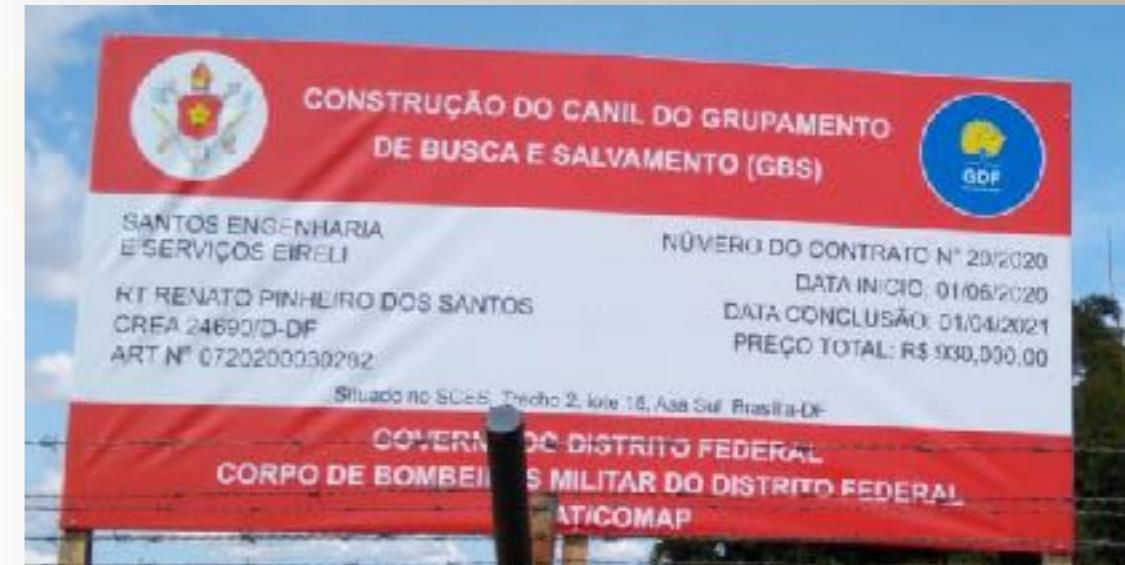


e) desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo das organizações;



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



f) prestar contas e envolver efetivamente as partes interessadas;



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

MISSÃO

Proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente.



A foto mostra dois bombeiros em uniforme laranja e capacete amarelo, realizando resgate ou combate a incêndio dentro de um veículo ou estrutura queimada. Na base da foto, uma multidão de pessoas em uniforme similar está reunida, possivelmente observando ou aguardando.



Atribuições

O Corpo de Bombeiros é responsável pelo combate ao fogo, em seu artigo 144, na Lei Federal nº 9.255/96, considera-se proporcionar proteção à pessoa e ao patrimônio das pessoas e do meio ambiente, permitir as ações de prevenção, combate e investigação de incêndios urbanos e rurais e, no momento, atendimento pré-hospitalar e opções de defesa civil, no âmbito da Defesa Civil.

Fonte: Estatuto dos Bombeiros 2012 - 2014

[19]

g) ter clareza acerca do propósito da organização, bem como dos resultados esperados para cidadãos e usuários dos serviços;

MISSÃO

Proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente.



Atribuições

O CBMDF tem as atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, em seu artigo 144, na Lei Federal nº 8.255/91, posteriormente alterada pela Lei nº 12.086/2009 e consistem em proporcionar a proteção pessoal e patrimonial à sociedade e do meio ambiente.





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

OUVIDORIA DO CBMDF E POPULAÇÃO: JUNTOS POR UM SERVIÇO MELHOR.

Pelo site www.ouv.df.gov.br

O Novo Vídeo Institucional da Ouvidoria do CBMDF.
<https://www.youtube.com/watch?v=STTyG31PosM&feature=youtu.be>

Cidadão, este espaço é seu! Utilize o seu direito de colaborar com o Governo do Distrito Federal e registre sua manifestação. Você pode registrar uma reclamação, denúncia, sugestão, elogio e informações de caráter geral sobre serviços da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, entre outras.

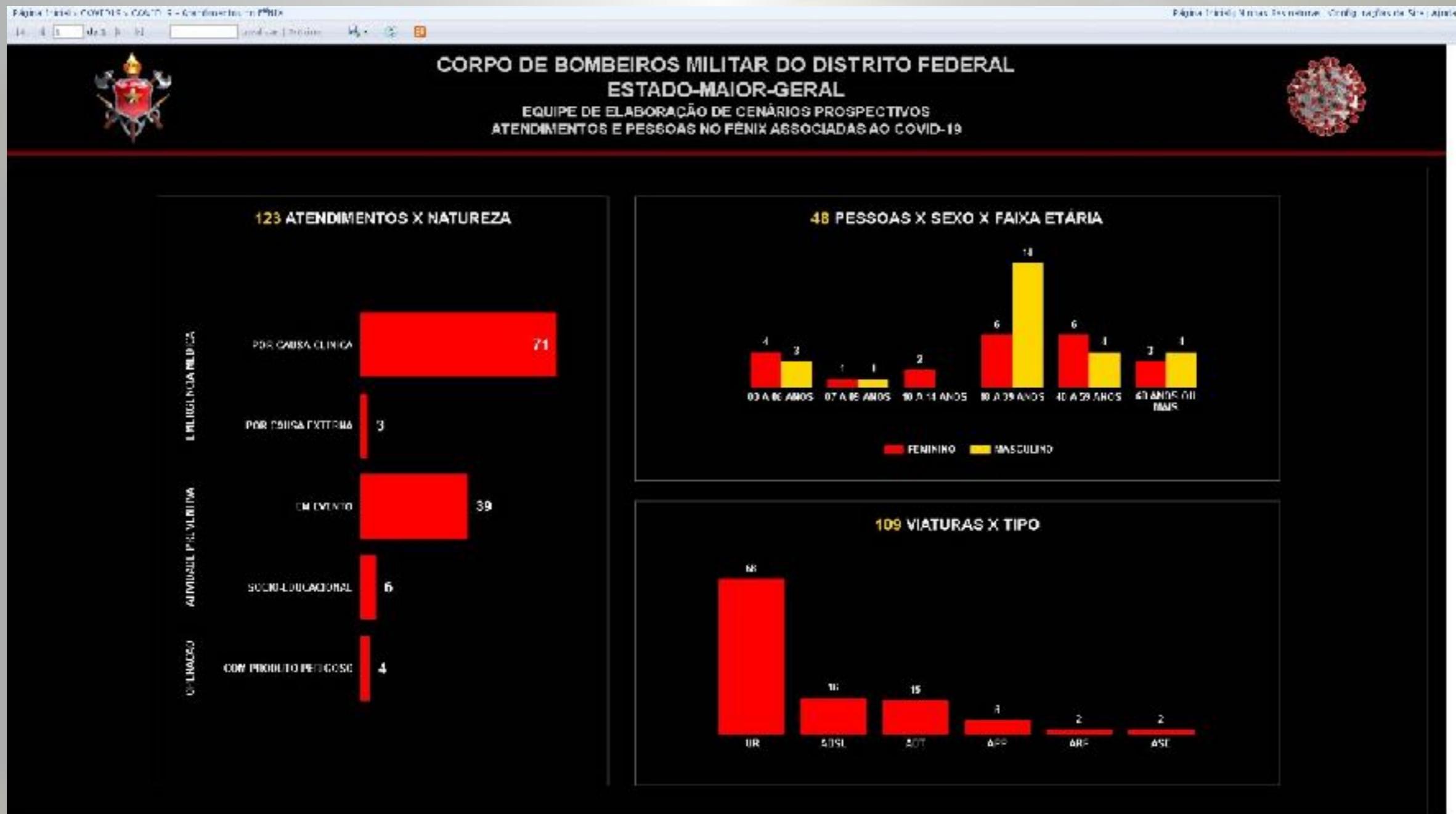
As ouvidorias do Governo do Distrito Federal estão à sua disposição para juntos construirmos uma cidade melhor para todos.

h) certificar-se de que os usuários recebem um serviço de alta qualidade



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



i) certificar-se de que os contribuintes recebem algo de valor em troca dos aportes financeiros providos



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 8.255, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

Todo completo

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faz saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e de outras providências.

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

Da Designação das Missões e da Subordinação

Art. 1º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, organizado com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares da Corporação, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros na Área do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

- I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;
- II - realizar serviços de buscas e salvamento;
- III - realizar perícias de incêndio relacionadas com sua competência;
- IV - prestar assistência nas ocorrências de sinistros, sempre que houver ameaça de destruição de bens, vidas ou pessoas em iminente perigo de vida;
- V - realizar pesquisas técnicas-científicas, com vistas à obtenção de produtos e processos, que permitem o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e risco;
- VI - realizar atividades de segurança contra incêndio e risco, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;
- VII - executar atividades de prevenção aos incêndios florestais, com vistas à proteção ambiental;
- VIII - executar as atividades de defesa civil;
- IX - executar as ações de segurança pública que lhe forem comandadas por ato do Presidente da República, em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência do estado de defesa, do estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal;
- X - executar serviços de atendimento pré-hospitalar. *(Incluído pela Lei nº 12.088, de 2009)*

Art. 3º O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, força auxiliar e reserva do Exército, subordina-se ao Governador do Distrito Federal e integra o sistema de segurança pública do Distrito Federal.

j) definir claramente as funções das organizações e as responsabilidades da alta administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

**Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

LEI Nº 8.255, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

a seguinte lei:

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

Da Destinação das Missões e da Subordinação

na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares da Corporação, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiro

es, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;

ermitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico;

s e dos bens públicos e privados;



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL



CARTA DE SERVIÇOS



Carta de Serviços

Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados por cada órgão e entidade Distrital. Bem informado, você poderá avaliar os compromissos assumidos pelo Governo em relação aos serviços que presta. Aperte aqui [leitura](#), analise, questione e colebre. As informações vão facilitar seu dia a dia.

Navegue no menu ao lado para conhecer todos os serviços e caso quira conhecer os demais Cartas de Serviços, acesse o link [Portal do Governo do Distrito Federal](#).

Dê sua opinião:

- Participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das Cartas de Serviços ao Cidadão [clique aqui](#).
- Para registrar reclamação, sugestão, elogio ou informação sobre qualquer Carta de Serviços, acesse o sistema da Ouvidoria Gov-DF [clique aqui](#).

I) ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade

Carta de Serviços

Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Nela você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços prestados por cada órgão e entidade Distrital. Bem informado, você poderá avaliar os compromissos assumidos pelo Governo em relação aos serviços que presta. Após sua leitura, solicite, questione e colabore. As informações irão facilitar seu dia a dia.

Navegue no menu ao lado para conhecer todos os serviços e caso queira conhecer as demais Cartas de Serviços, acesse o link [Portal do Governo do Distrito Federal](#)

Dê sua opinião

- Participe da pesquisa e colabore com o aprimoramento das Cartas de Serviços ao Cidadão [clique aqui](#).
- Para registrar reclamação, sugestão, elogio ou informação sobre qualquer Carta de Serviços acesse o sistema de Ouvidoria Ouv-DF [clique aqui](#).



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL



CARTA DE SERVIÇOS



Serviço de Ouvidoria

O que é Ouvidoria:

A Ouvidoria é um espaço de comunicação entre o cidadão e o governo onde você pode registrar suas demandas sobre os serviços públicos.

O que você pode registrar na Ouvidoria:

Você pode fazer denúncia, reclamação, sugestão e elogio.

Tipos de demandas:

- DENÚNCIA
- RECLAMAÇÃO
- SUGESTÃO
- ELOGIO

O que NÃO é considerada manifestação de Ouvidoria para o Governo do Distrito Federal:

- Demandas referentes à esfera Federal ou sobre outros Estados.
- Injustiças econômicas entre particulares, sem envolvimento de servidor ou órgão público.

Canais de atendimento ao Cidadão:

Você pode ligar para a Central 162, acessar o Sistema [OUVIDOR](#) ou ainda ser atendido presencialmente na Ouvidoria do CBMDF.

I) ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL



CARTA DE SERVIÇOS



Canais de atendimento:

-  Central 162
-  www.couv.df.gov.br/pt
-  Presencial

De segunda a sexta das 7h - Acesse o Sistema COU/DF [www.couv.df.gov.br/pt](#) De segunda a sexta das 13h
às 21h - Sábado, domingo e feriado das 8h às 18h

às 18h - SIA, Trecho 8 Lote 2500 Ed. Excellence Business Center

Ligações gratuitas para telefones fixo e celular.

De segunda a sexta das 7h00 às 16h00 - poste Na Hora (Ceilândia, Gama, Rodoviária do Plano Piloto e Taguatinga Sul).

Prazo de vinte (20) dias corridos para a resposta ao cidadão a contar da data do registro da manifestação

São dez (10) dias para informar ao cidadão as primeiras providências adotadas - (Art. 24 do Decreto nº 38.462/2015)

No máximo mais dez (10) dias para apurar e informar o resultado ao cidadão - (Art. 25 do Decreto nº 38.462/2015)



I) ser claro sobre as relações entre os membros da alta administração e a sociedade



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

IV - SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÉ DE GOVERNANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe courem o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.103, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, Inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I Art. 3º da Portaria 00, de 24 maio 2019 ([00095427](#)), que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBVDF, alterado pela Portaria nº 15, de 3 jul. 2019 ([00096558](#)), resolve:

1) CONVOCAR os membros do Comitê de Governança do CBMDF para a reunião que ocorrerá às 14h de dia 14 maio 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a saber:

- 1.1) Subcomandante-Geral;
- 1.2) Chefe do Estado-Maior-Geral;
- 1.3) Controlador;
- 1.4) Comandante Operacional;
- 1.5) Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
- 1.6) Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira;
- 1.7) Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia;
- 1.8) Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio;
- 1.9) Adjunto-Geral.

2) CONVOCAR os seguintes oficiais do Comando Operacional para a reunião do Comitê de Governança que ocorrerá às 14h de dia 14 maio 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a saber:

- 2.1) SubComandante Operacional; e o
- 2.2) Chefe do Estado-Maior Operacional.

3) Pauta da reunião:

- 3.1) Avaliação do Indicador estratégico 1 – tempo recorde;
- 3.2) Avaliação do Indicador estratégico 2 – demanda reprimida.

(NR CBMDF/ABCO 00053-00040398/2020-18)

V - RETIFICAÇÃO EM ITEM DE BOLETIM

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe courem o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.103, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, o art. 10-B, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

RETIFICAR o Anexo 5, do item X, do RG 073, de 17 abr. 2020, que fala de escala de milícias para operação COVID-19 - FEIRA PERMANENTE.

1) Ordem de M:

Escala 2 e 3 de abril - Monitoramento e vigem nas feiras permanentes

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DE GUERRA	MAT.	QUADRO	DATAS							
				26	27	28	29	30	31	01	02
TERCEIRO SARGENTO	OMARISAK	2024 000	OBMG-1	x	x	x	x				
-	-	-	-								

2) Letra 26:

Escala 2 e 3 de abril - Monitoramento e vigem nas feiras permanentes

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DE GUERRA	MAT.	QUADRO	DATAS							
				26	27	28	29	30	31	01	02
TERCEIRO SARGENTO	OMARISAK	2024 000	OBMG-1	x	x	x	x				
-	-	-	-								

Em consequência, os titulares dos setores envolvidos adotam as medidas administrativas que o caso requer.

ANEXO 2

[VOLTAR](#)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Planejamento Estratégico
ATA

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
--	--	--

I - GERAL

04/05/20	Reunião do Comitê de Governança do CBMDF
Data/Hora	Local
14/05/2020	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF	
	Função	Pessoal / Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	Cel Isacino Palmeiro dos Santos
PRESENTE	Subcomandante-Geral	Cel Marcelo Teixeira Dutra
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel Mauro Bileu Dias
PRESENTE	Controlador	Cel Monte Tomaz de Aquino Júnior
AUSÊNCIA	Comandante Operacional	Cel Willtem Augusto Ferreira Bomfim
AUSÊNCIA	Chefe da DERHU	Cel Jason Alves de Souza
AUSÊNCIA	Chefe da Saúde	Cel Wagner Leão do Amaral Junior
INDEFINIDA	(Representante o Chefe da DERHU)	Cel Wagner Leão do Amaral Junior
PRESENTE	Chefe do DEALF	Cel Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe do DEPCT	Cel Wellington Moura e Silva
PRESENTE	Chefe da CDRH	Cel Cláudia Lúcia de Araújo Gama
AUSÊNCIA	Adjunto-Geral (Encarregado)	Cel Priscilla Góes Mesquita

Convidados/convidadas que compareceram à reunião

Função	Nome	
	Pessoal	Nome
SubComandante Operacional	Cel	Aleixandre Albuquerque Mesquita
Chefe do Estado-Maior-Operacional	Cel	Edilmer Henrique da Mota
Chefe do GABC/Comitê de Gestão de Riscos	Cel	Fábio Alves Bonatto
Chefe da SEGEPEM/G	Ten-Cel	Walter Costa Júnior
Chefe da SEGEPEM/ME	Ten-Cel	Luis Cláudio da Fonseca Franco
Assessoria da SEGEPEM/G	Ten-Cel Hm	Wellber Fernandes da Silva Júnior
Assessoria da SEGEPEM/G	Maj	Gócio Augusto da Fria das Andorinhas
Assessoria da SEGEPEM/G	1º SGT	Marcelo Antônio Rodrigues

m) ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas



ANEXO 2

[VOLTAR](#)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Planejamento Estratégico ATA

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
--	---	--

I - GERAL

2º/2020	Reunião de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
14maio2020	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre
14h00	

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	Cel	Lisandro Paixão dos Santos
PRESENTE	Subcomandante Geral	Cel	Marcelo Telxeira Dantas
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel	Moisés Silva Dias
PRESENTE	Controlador	Cel	Vicente Tomaz de Aquino Júnior
AUSENTE	Comandante Operacional	Cel	William Augusto Ferreira Bomfim
AUSENTE	Chefe do DERHU	Cel	Joston Alves de Sousa
PRESENTE	Diretor de Saúde (Representando o Chefe do DERHU)	Cel	Vagner Leão do Amaral Junior
PRESENTE	Chefe do DEALF	Cel	Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe do DEPCT	Cel	Wellington Moura e Silva
PRESENTE	Chefe do DESEG	Cel	Cláudio Lúcio de Araujo Góes
AUSENTE	Ajudante-Geral (Secretário)	Cel	Eduardo Cunha Mesquita

es são



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

IV - SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÉ DE GOVERNANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe courem o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.103, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, Inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I Art. 5º da Portaria 00, de 24 maio 2019 ([00098567](#)), que institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, no âmbito do CBVDF, alterado pela Portaria nº 15, de 3 jul. 2019 ([00098558](#)), resolve:

1) CONVOCAR os membros do Comitê de Governança do CBMDF para a reunião que ocorrerá às 14h00 do dia 14 maio 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a saber:

- 1.1 Subcomandante-Geral;
- 1.2 Chefe do Estado-Maior-Geral;
- 1.3 Controlador;
- 1.4 Comandante Operacional;
- 1.5 Chefe do Departamento de Recursos Humanos;
- 1.6 Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira;
- 1.7 Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia;
- 1.8 Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio;
- 1.9 Ajudante-Geral.

2) CONVOCAR os seguintes oficiais do Comando Operacional para a reunião do Comitê de Governança que ocorrerá às 14h00 do dia 14 maio 2020, no Salão Nobre do Palácio Imperador Dom Pedro II, a saber:

- 2.1 SubComandante Operacional; e o
- 2.2 Chefe do Estado-Maior Operacional.

3) Pauta da reunião:

- 3.1 Avaliação do Indicador estratégico 1 – tempo recorde;
- 3.2 Avaliação do Indicador estratégico 2 – demanda reprimida.

(NR CBMDF/ABR/03 00053-00040398/2020-18)

V - RETIFICAÇÃO EM ITEM DE BOLETIM

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe courem o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.103, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, o art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

RETIFICAR o Anexo 5, do item X, do RG 073, de 17 abr. 2020, que fala de escala de milícias para operação COVID-19 - FEIRA PERMANENTE.

1) Ordem de M:

Escala 2 e 3 de abril - Monitoramento e vigem nas feiras permanentes

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DE GUERRA	MAT.	QUADRO	DATAS							
				26	27	28	29	30	31	01	02
TERCEIRO SARGENTO	OMAR RAK	2024 000	OBMG-1	x	x	x	x				

2) Letra 26:

Escala 2 e 3 de abril - Monitoramento e vigem nas feiras permanentes

POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DE GUERRA	MAT.	QUADRO	DATAS							
				26	27	28	29	30	31	01	02
TERCEIRO SARGENTO	OMAR RAK	2024 000	OBMG-1	x	x	x	x				

Em consequência, os titulares dos setores envolvidos adotam as medidas administrativas que o caso requer.

ANEXO 2

[VOLTAR](#)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subseção de Planejamento Estratégico
ATA

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
--	--	--

I - GERAL

2/2020	Reunião de Governança do CBMDF
Data/hora	Local
14maio2020	Quartel do Comando Geral, Palácio D. Pedro II, Salão Nobre
14h00	

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF		
	Função	Posto	Nome
PRESENTE	Comandante-Geral	Cel	Lisandro Paixão dos Santos
PRESENTE	Subcomandante Geral	Cel	Marcelo Teixeira Dantas
PRESENTE	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel	Moisés Silva Dias
PRESENTE	Controlador	Cel	Vicente Tomaz de Aquino Júnior
AUSENTE	Comandante Operacional	Cel	William Augusto Ferreira Bomfim
AUSENTE	Chefe do DERHU	Cel	Joston Alves de Sousa
PRESENTE	Diretor de Saúde (Representando o Chefe do DERHU)	Cel	Vagner Leão do Amaral Junior
PRESENTE	Chefe do DEALF	Cel	Eduardo José Mundim
PRESENTE	Chefe do DEPCT	Cel	Wellington Moura e Silva
PRESENTE	Chefe do DESEG	Cel	Cláudio Lúcio de Araújo Góes
AUSENTE	Ajudante-Geral (Secretário)	Cel	Eduardo Cunha Mesquita

Convocados/convidados que compareceram à reunião

Função	Posto	Nome
SubComandante Operacional	Cel	Alvaro Alexandre Albuquerque Marques
Chefe do Estado-Maior-Operacional	Cel	Edimilson Hermógenes de Moura
Chefe do GABC / Comitê de Gestão de Riscos	Cel	Elcio Alves Barbosa
Chefe da SEGEO/EMG	Ten-Cel	Valber Costa Junior
Chefe da SEGEPE/EMG	Ten-Cel	Luis Cláudio da Fonseca Franco
Assessor da SEGEPE/EMG	Ten-Cel Rm	Walter Fernandes da Silva Junior
Assessor da SEGEPE/EMG	Maj	Cézar Augusto de Freitas Anselmo
Assessor da SEGEPE/EMG	1º SGT	Marcelo Antonio Rodrigues

m) ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

II - PAUTA

Apresentação

- Análise do Indicador estratégico 1 – demanda atendida;
- Análise do Indicador estratégico 2 – demanda respondida.

Assuntos a serem votados neste reunião

Novo calendário de reuniões dos Comitês de Governança e de Gestão de Riscos no CBMDF

III - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(001) Governança

Cod. Decisões / Providências	Sector Responsável	Prazo
001 Atividade de apresentação da proposta de calendário de reuniões, conforme abaixo, bem como a objeção final decidida que ainda ocorrerá mais uma reunião do Comitê de Governança e suas reuniões do Comitê de Gestão de Riscos antes da Raurita conjunta das duas comitês em dezembro	Comitê de Gov. Chefe do EME	2º semestre de 2020
002 Será produzido relatório pela SEGED/EME com os dados dos indicadores apresentados para encaminhamento ao COMDF onde será feito o desvio analise e priorização de ações e projetos no setor	SEGED/EME	22/06/2020
003 Será construído, inicialmente um painel gerencial dinâmico para consulta dos indicadores contabilizados sempre respeitando o dimensionamento temporal pelos representantes das unidades para que elas possam planejar, monitorar, analisar e executar ações e projetos para melhoria dos processos	SEGED/EME	02/12/2020
004 Relatório anualizado do sistema de gestão em parceria com o TPIP (anteriormente)	Chefe do EME	2º semestre de 2020
005 Implementação de Central telefônica PABX digital, com objetivo de automatizar e reduzir o número de demandas separadas	SEGED/EME	2º semestre de 2020

(001) Questões de ordem

Cod. Decisões / Providências	Sector Responsável	Prazo
001 Autorização para realização das reuniões do Comitê de Governança:		
<ul style="list-style-type: none"> Dia 14/05/2020 – segunda reunião - (Painel An) Dia 16/09/2020 – terceira reunião Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF 		
001 Autorização para realização das reuniões do Comitê de Gestão de Riscos:	EME	02/12/2020
<ul style="list-style-type: none"> Dia 21/05/2020 – primeira reunião Dia 23/09/2020 – quarta reunião Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF 		

IV - ORIENTAÇÕES GERAIS

- Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégias e normas utilizadas para orientar, direcionar e manter a gestão, sua visão, missão e que apoiam resultados nas políticas adotadas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 35.785, de 26 de março de 2010).
- Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstas no Decreto 35.785; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para implementação e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes; estabelecer normas de comunicação com o público e com o setor público; elaborar e aprovar os orçamentos que lhe cabem ou delegá-los; e verificar o cumprimento das suas decisões (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DOOF 03/2019).
- Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança: buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a descentralização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar as normativas (art. 4º do Decreto 35.785, de 26 de março de 2010).
- As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF têm caráter decisório, presencial, direto, sempre com um quórum mínimo de 80% das integrantes com grande relevância para o Comitê Interno de Governança, ou via video link. As reuniões devem ter minuta, bem como da ata, e o voto do desempenho é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em site oficial do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 08, de 24 de maio de 2019 - DOOF 03/2019).
- Este saúda as próximas reuniões do Comitê Interno de Governança em 2020:
 - Dia 19/05/2020 – terceira reunião
 - Dia 02/12/2020 – segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF

V - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata ao EECOM e à Advocacia-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atenção ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 35.785, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

[VOLTAR](#)

m) ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas

Assuntos a serem votados nesta reunião

Novo calendário de reuniões dos Comitês de Governança e de Gestão de Riscos no CBMDF

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	Após a apresentação da proposta de calendário de reuniões, como não houve nenhuma objeção ficou decidido que ainda ocorrerá mais uma reunião do Comitê de Governança e duas reuniões do Comitê de Gestão de Riscos antes da Reunião conjunta do dois comitês em dezembro	Comandante-Geral Chefe do EMG	2º semestre de 2020
DG2	Será produzido relatório pela SEGEO/EMG com os dados dos indicadores apresentados para encaminhamento ao COMOP onde será feita a devida análise e proposição de ações e projetos no setor	SEGEO/ EMG	22/05/2020
DG3	Será construído inicialmente um painel gerencial dinâmico para consulta dos indicadores estratégicos tempo resposta e demanda reprimida em tempo real pelos comandantes das unidades para que eles possam planejar, monitorar, avaliar e executar ações e projetos para melhoramento dos processos	SEGEPE/EMG	02/12/2020
DG4	Ratificada a decisão de sistema rádio digital em parceria com a PRF (em andamento)	Chefe do EMG	2º semestre de 2020
DG5	Aquisição da Central telefônica PABX digital, com objetivo de automatizar a coleta de dados de Demandas reprimidas	SEGEO/ EMG	2º semestre de 2020

(DO) Questões de ordem

Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
	Aprovação do novo calendário das reuniões do Comitê de Governança: • Dia 14/05/2020 – segunda reunião - (Esta Ata)		



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

III - PAUTA

Apresentação

- Avaliação do Indicador estratégico 1 _ tempo resposta;
- Avaliação do Indicador estratégico 2 _ demanda reprimida.

Assuntos a serem votados nesta reunião

Novo calendário de reuniões dos Comitês de Governança e de Gestão de Riscos no CBMDF

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança

Cod.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DG1	Após a apresentação da proposta de calendário de reuniões, como não houve nenhuma objeção ficou decidido que ainda ocorrerá mais uma reunião do Comitê de Governança e duas reuniões do Comitê de Gestão de Riscos antes da Reunião conjunta dos dois comitês em dezembro	Comandante-Geral Chefe do EMG	2º semestre de 2020
DG2	Será produzido relatório pela SEGEO/EMG com os dados dos indicadores apresentados para encaminhamento ao COMOP onde será feita a devida análise e proposição de ações e projetos no setor	SEGEO/ EMG	22/05/2020
DG3	Será construído inicialmente um painel gerencial dinâmico para consulta dos indicadores estratégicos tempo resposta e demanda reprimida em tempo real pelos comandantes das unidades para que eles possam planejar, monitorar, avaliar e executar ações e projetos para melhoramento dos processos	SEGEPE/EMG	02/12/2020
DG4	Ratificada a decisão de sistema rádio digital em parceria com a PRF (em andamento)	Chefe do EMG	2º semestre de 2020
DG5	Aquisição da Central telefônica PABX digital, com objetivo de automatizar a coleta de dados de Demandas reprimidas	SEGEO/ EMG	2º semestre de 2020

(DO) Questões de ordem

Cód.	Decisões / Providências	Setor Responsável	Prazo
DO1	Aprovação do novo calendário das reuniões do Comitê de Governança: <ul style="list-style-type: none"> • Dia 14/05/2020 – segunda reunião - (Esta Ata) • Dia 16/09/2020 – terceira reunião • Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF 		
DO1	Aprovação do novo calendário das reuniões do Comitê de Gestão de Riscos: <ul style="list-style-type: none"> • Dia 21/05/2020 – terceira reunião • Dia 23/09/2020 – quarta reunião • Dia 02/12/2020 segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF. 	EMG	02/12/2020

V - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Governança é o conjunto de mecanismos, estruturas e normas utilizadas para orientar, direcionar e monitorar a gestão, sua visão, sua dupla e sua ação e resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do Decreto 39.736, de 26 de março de 2010).
2. Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF implementar processos e mecanismos para incorporar as orientações e diretrizes previstas no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar as resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para o planejamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes; estabelecer normas de comunicação com o público e com o setor; elaborar e aprovar os orçamentos (art. 4º do Decreto 39.736, de 26 de março de 2010).
3. Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a descentralização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar as normativas (art. 4º do Decreto 39.736, de 26 de março de 2010).
4. As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF têm caráter decisório, permitindo, sempre respeitando com um quórum mínimo de 80% das integrantes, tomar decisões de votos, mesmo quando o Presidente da GNR ou seu substituto não esteja presente. As reuniões devem ser realizadas sempre com a votação de todos os membros do Comitê. Representantes de outras áreas que foram convidados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em site oficial do CBMDF (art. 2º da Portaria CBMDF nº 06, de 24 de maio de 2019 - DOOF 09/2019).
5. São as datas das próximas reuniões do Comitê Interno de Governança em 2020:
 - Dia 14/05/2020 – terceira reunião
 - Dia 02/12/2020 – segunda reunião conjunta do Comitê Interno de Governança – CIG do CBMDF com o Comitê de Gestão de Riscos do CBMDF.

V - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminhar-se-á o presente Ata ao EECOM e à Advocacia-Geral para publicação, por meio do BG e site, em atengão ao inciso VI Art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do DECRETO N° 39.736, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

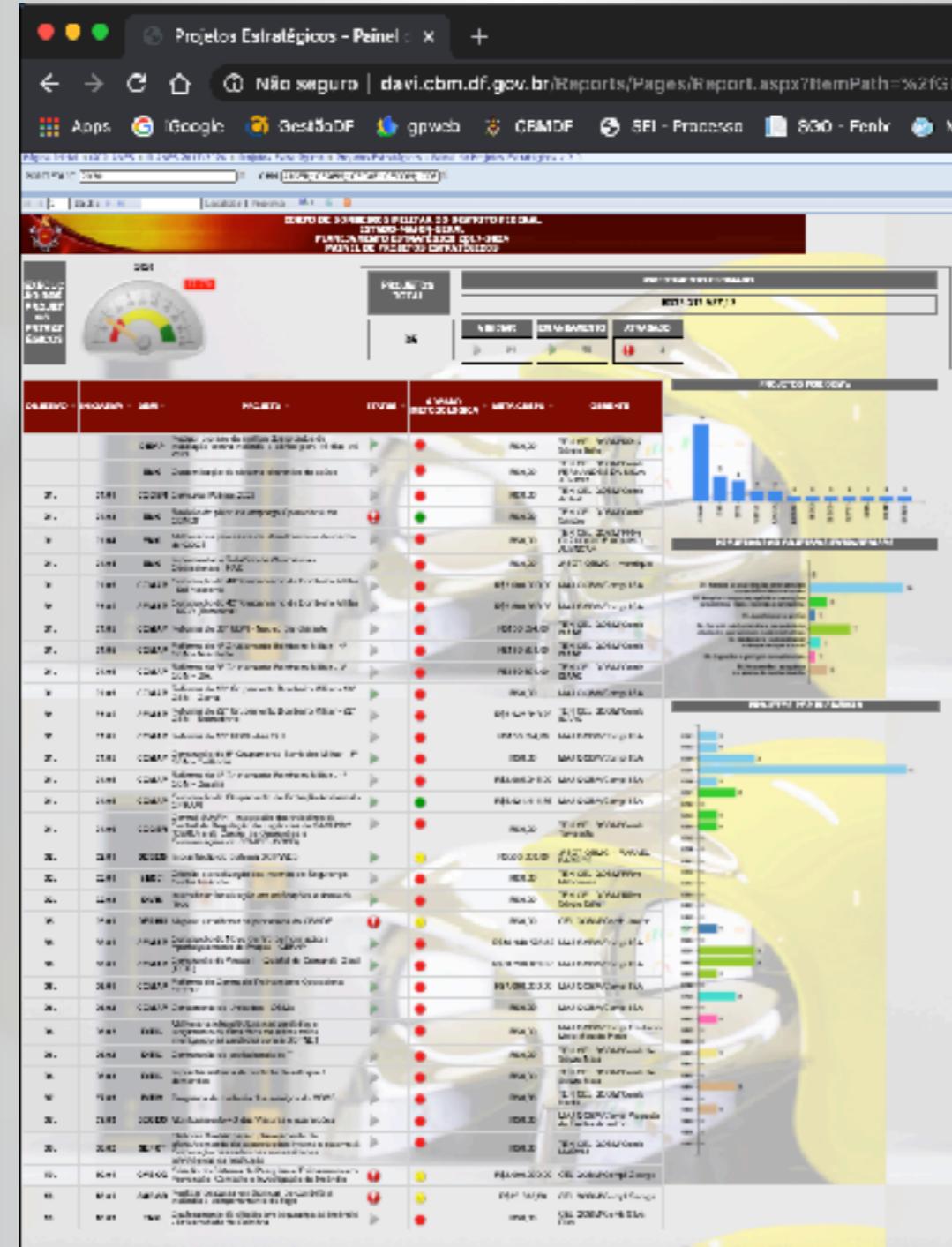
[VOLTAR](#)

m) ser rigoroso e transparente sobre a forma como as decisões são tomadas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



n) ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de boa qualidade





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

The screenshot shows the SaeWeb system interface for risk management. At the top, there is a navigation bar with links to various services like Apps, Google, Trello, etc. Below the navigation bar, the SaeWeb logo is displayed, followed by the text "Governo do Distrito Federal" and "Controladoria Geral do Distrito Federal". The main menu includes "AÇÕES DE CONTROLE", "ATOS CONCESSÓRIOS E TCE", "CONTAS DE GOVERNO", "SERVIÇOS CONSULTIVOS", "UO'S E UAF'S", and "ADMINISTRAÇÃO". On the right side, there is a user profile for "Hello Pereira". The current page is "Início / Serviços Consultivos / Gestão de Riscos / Execução e Acompanhamento".

The main content area displays a process flow with seven steps: 01 (Liderança e Comunicação), 02 (Escopo, Contexto e Objetivo), 03 (Identificação dos Riscos), 04 (Análise e Avaliação dos Riscos), 05 (Tratamento dos Riscos), 06 (Gerenciamento dos Riscos), and 07 (Produtos).

Below the process flow, there is a search/filter section for "GERENCIAMENTO DE RISCOS" with fields for GERENTE (Todos Gerentes), SETOR (Filtrar por Setor), DATA (DD/MM/AA), NÍVEL (Todos Níveis), TIPO (Todos Tipos), and a "Filtrar" button.

The main table lists risks with the following columns: ID, RISCO, OCOR. DO RISCO, GERENTE DO RISCO, NÍVEL DE RISCO, NÍVEL DE RISCO REVAL., CONTROLES IMPLANTADOS, and CONTROLES. One row is highlighted with a red circle around the "CONTROLES IMPLANTADOS" column, which contains the text "Priorização de demandas".

The table rows are:

- Risk ID 13: Falta de recurso humano especializado para realização da análise de conformidade. Status: SIM. Manager: Hélio Pereira Lima. Risk Level: Extremo (XX). Implanted Controls: Priorização de demandas.
- Risk ID 20: Inviabilidade de aquisição de bens e de contratação de serviços. Status: NÃO. Manager: Vanessa Siqueira de Lucena Melo Guerra. Risk Level: Alto (-). Implanted Controls: Acompanhamento das aquisições é execução organizativa por parte do SETOR FINANÇAS e IDENTIFICAÇÃO e sensibilização nos órgãos gestores das demandas sobre a necessidade de orçamento.

At the bottom, the footer shows "SAEWEB versão 3.4.0", a taskbar with various icons, and the date/time "14:34 22/05/2020".

o) certificar-se de que um sistema eficaz de gestão de risco esteja em operação



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



p) certificar-se de que os agentes (comissionados ou eleitos) tenham as habilidades, o conhecimento e a experiência necessários para um bom desempenho



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

IX - PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE INFORMAÇÕES DE OFICIAIS - CPO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

DETERMINAR aos Comandantes, Chefes, Controlador, Ajudante-Geral e Diretores que preencham e enviem, em caráter confidencial, à Secretaria da CPO BM, impreterivelmente, até o dia 9 ago. 2019 as Fichas de Informações dos Tenentes-Coronéis QOBM: Combatentes, Médicos, Cirurgiões Dentistas e Complementares; do Major QOBM: Capelão; e dos Capitães QOBM: Intendentes, Condutores, Manutenção e Músicos, que estavam sob seus comandos no 1º semestre de 2019, de acordo com o artigo 22, do Decreto Distrital 3.170, de 16 fev. 1976.

Em consequência, deverão ser respeitadas as seguintes instruções:

- a) a recusa, retardo ou falta de fidelidade em qualquer informação, por parte dos Oficiais BM referidos no § 1º, do art. 18 do Decreto 3.170, de 16 fev. 1976 ou de Oficial BM ao qual se dirija o Presidente da Comissão de Promoções de Oficiais BM, será considerada falta de cumprimento do dever (§ 2º, do art. 18 do Decreto 3.170, de 16 fev. 1976);
- b) as fichas deverão ser preenchidas em uma planilha EXCEL, que deverá ser solicitada à secretaria da CPOBM pelo e-mail: cmtgeral.cpo@cbm.df.gov.br
- c) não há necessidade de justificativa quanto à pontuação;
- d) as referidas fichas deverão ser entregues diretamente na Secretaria da CPO BM, no Quartel do Comando-Geral. Não serão aceitas fichas via malote ou protocolo-geral; e
- e) em caso de dúvidas, entrar em contato com à Secretaria da CPO BM pelo telefone 3901-2936;
- f) os setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o ato requer.

(NB CBMDF/GABCG 00053-00054802/2019-97)

* NB para publicação nos BGs 123, 124 e 125.

q) desenvolver a capacidade de pessoas com responsabilidades de governo avaliar o seu desempenho, como indivíduos e como grupo



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Comitê Interno de Governança Pública do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal,

(Portaria nº 08, de 24 de maio de 2019, DODF Nº 99/2019)

- I - Comandante-Geral - presidente;
- II - Subcomandante-Geral - membro;
- III - Chefe do Estado-Maior-Geral - membro;
- IV - Controlador - membro;
- V - Comandante Operacional - membro;
- VI - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral - secretário;
- VII - Ajudante-Geral - suplente do secretário.

r) equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Comitê Interno de Governança Pública do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal,

(Portaria nº 08 foi alterada pela Portaria nº 15, de 3 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 128/2019)

- I - Comandante-Geral - presidente;
- II - Subcomandante-Geral - membro;
- III - Chefe do Estado-Maior-Geral - membro;
- IV - Controlador - membro;
- V - Comandante Operacional - membro;
- VI - Chefe do Departamento de Recursos Humanos - membro;
- VII - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira - membro;
- VIII - Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - membro;
- IX - Chefe do Departamento de Segurança contra Incêndio - membro;
- X - Ajudante-Geral - suplente do secretário.

r) equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Comitê Interno de Governança Pública do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal,

(Portaria nº 10, de 29 de julho de 2020, DODF Nº 123/2020)

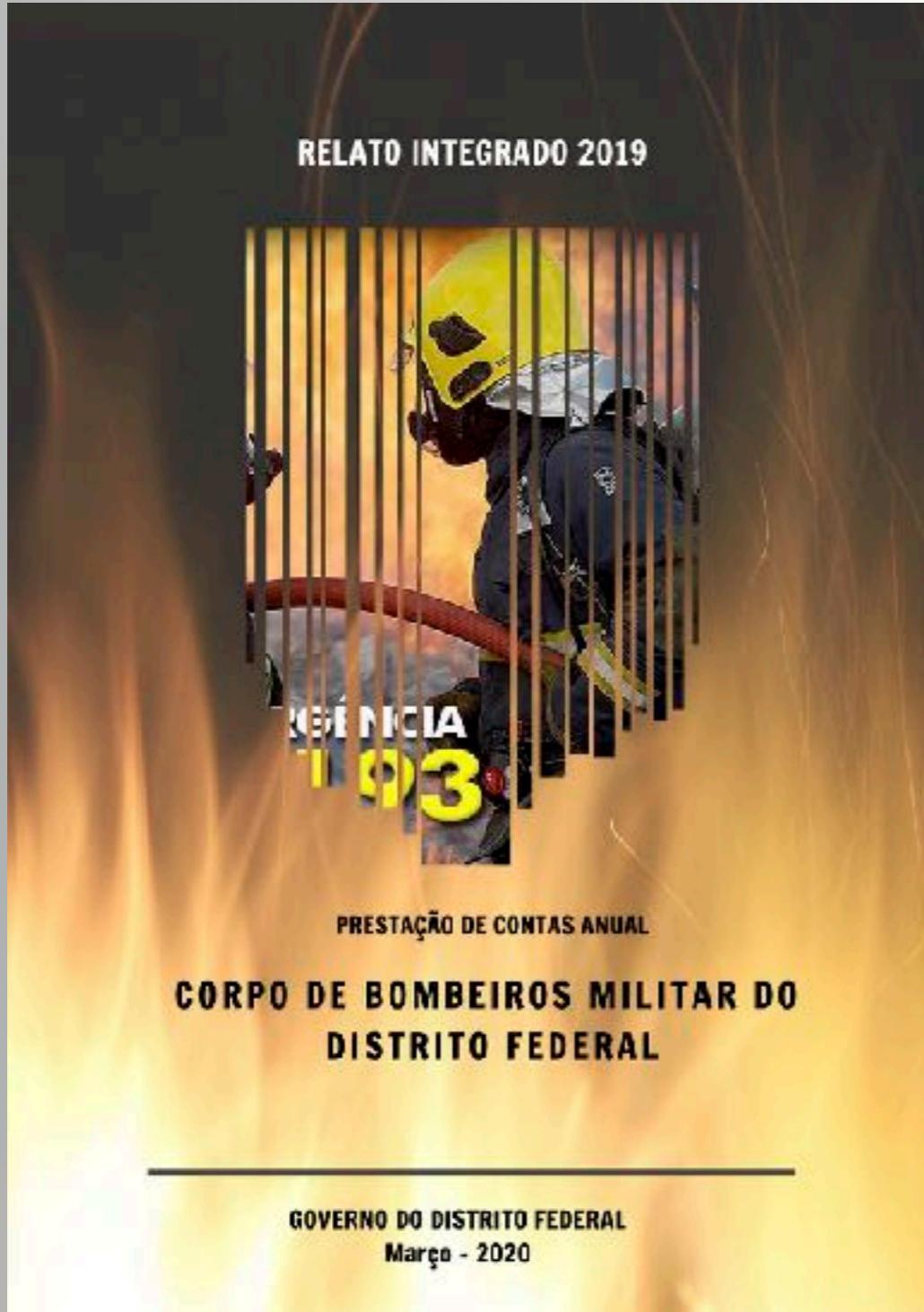
- I - Comandante-Geral - presidente;
- II - Subcomandante-Geral - membro;
- III - Chefe do Estado-Maior-Geral - membro;
- IV - Controlador - membro;
- V - Comandante Operacional - membro;
- VI - Chefe da Seção de Gestão Estratégica e Projetos do Estado-Maior-Geral - Secretário.

r) equilibrar, na composição do corpo diretivo, continuidade e renovação



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

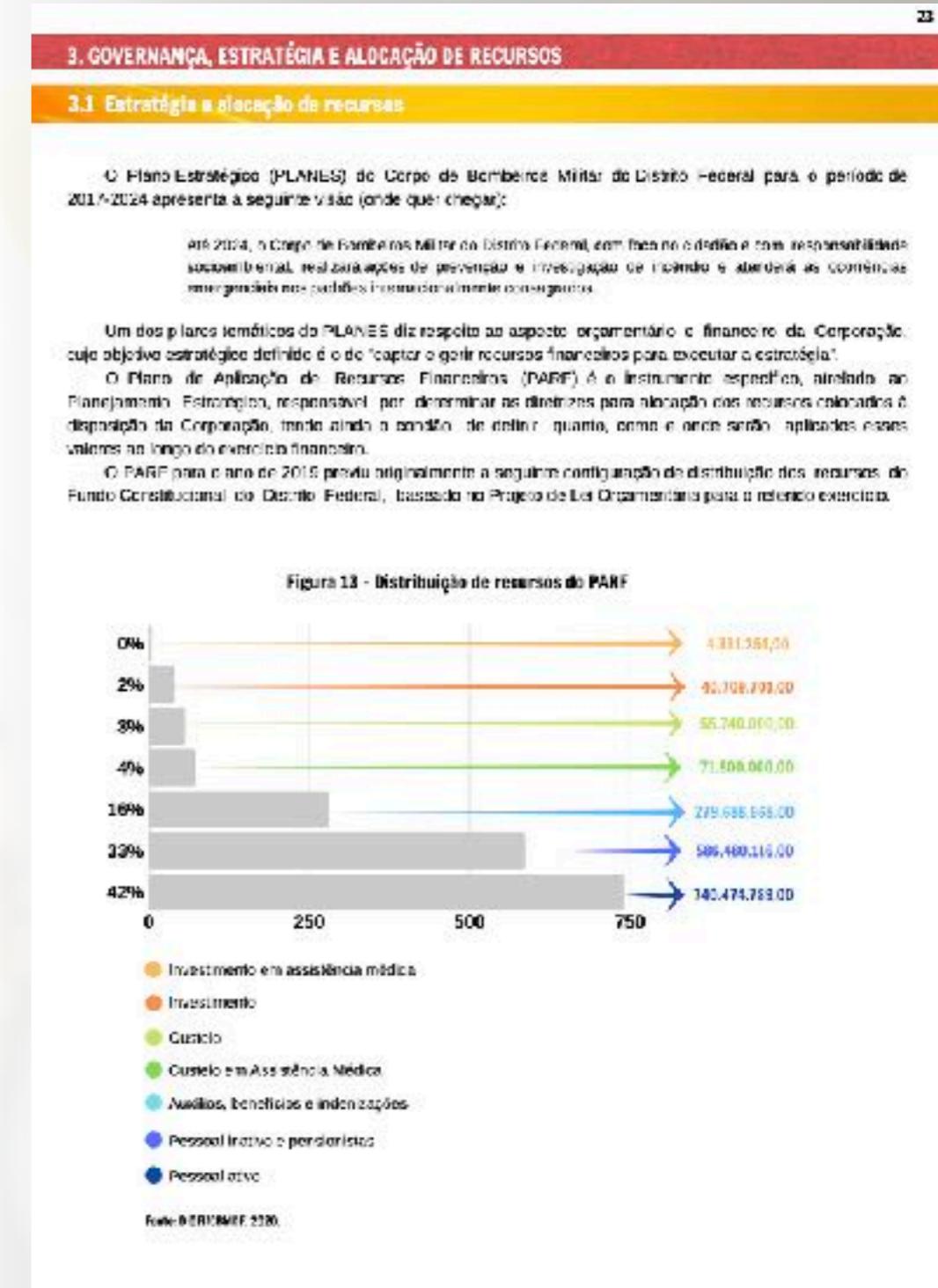
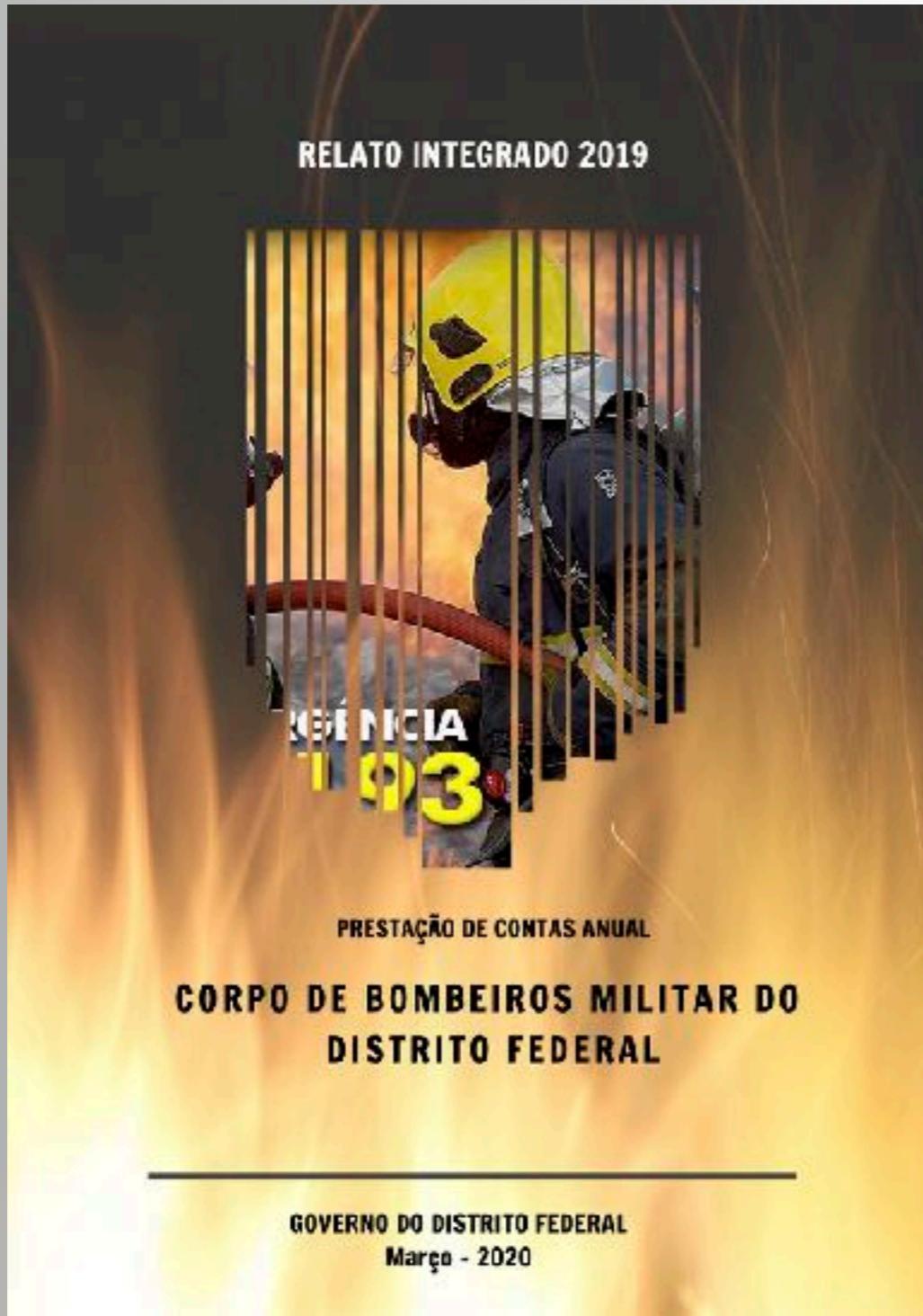


s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

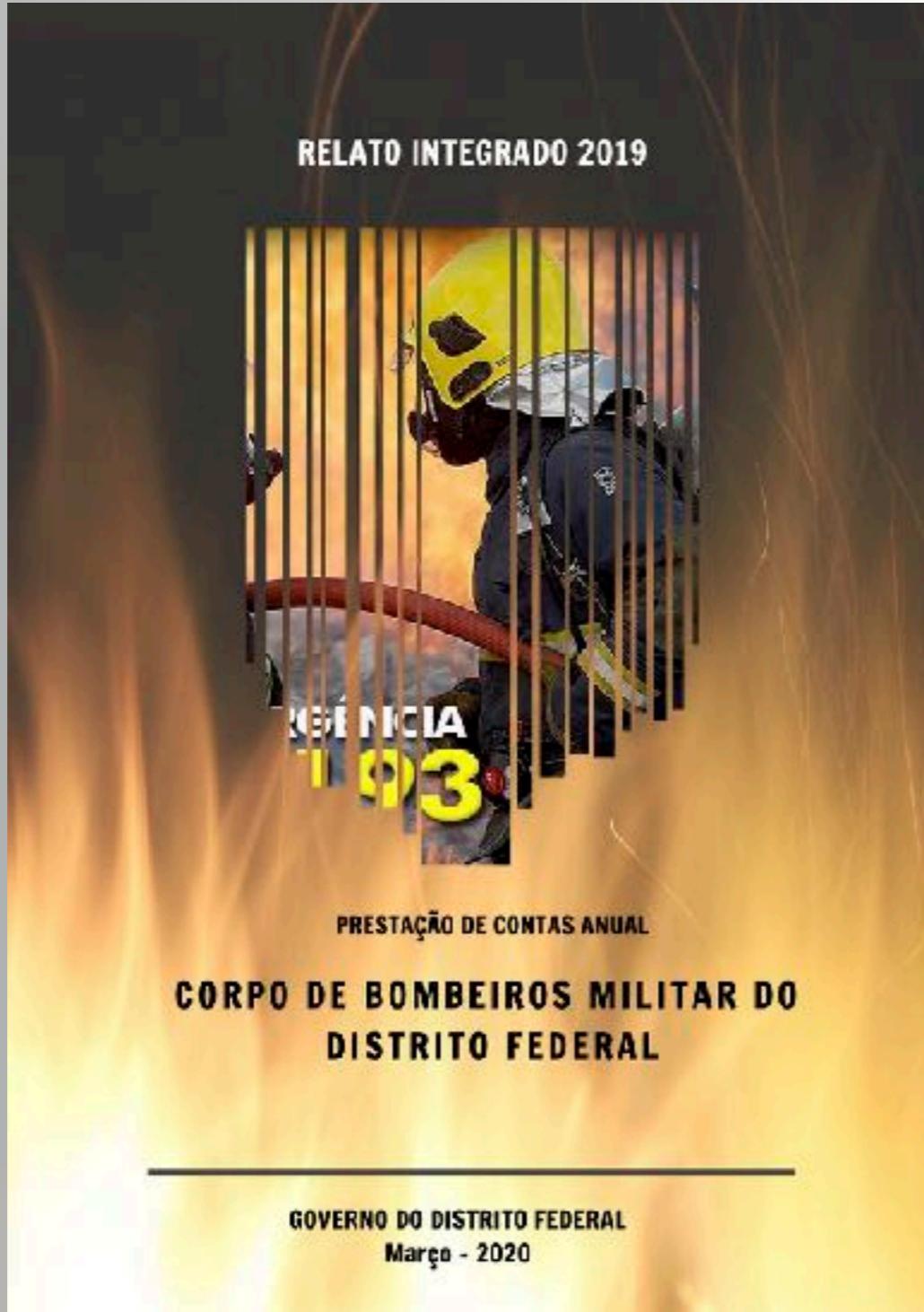


s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas

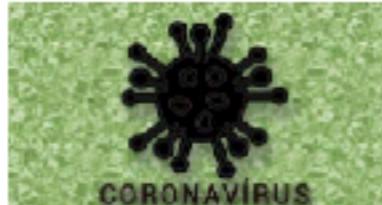


GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

SCIP Sou CBMDF Acesso à Informação E-Mail Buscar... ENTRAR
recuperar senha

Home Institucional Serviços Sistemas Contato Utilidade DINAP Saúde Coronavírus



Protetor das florestas: todos podemos ser



**Sou
CBMDF**



CARTA DE SERVIÇOS



Acesso à Informação



OUVIDORIA CBMDF



162
OUVIDORIA
SINJ - DF

17.07.20
COMISSÃO A3P

O dia do "protetor da floresta" é celebrado hoje, 17 de julho. Não importa o tipo de vegetação, as florestas são preciosidades que precisam ser protegidas para o equilíbrio das nascentes, dos rios, o controle das temperaturas, das chuvas, preservação da fauna e flora, enfim de toda e qualquer vida, humana e não humana. Todos precisamos tomar consciência e nos tornar protetores das florestas.

Desde a década de 60 do século XX, o CBMDF tem praticado o cuidado com essa grande floresta do Brasil Central, que é o Cerrado. Em alguns anos foi acionado para combater incêndios florestais em várias regiões do país. A partir de 1997, com o embasamento de novos conhecimentos e técnicas, o que era "combate a fogo no mato" se tornou "combate a incêndio florestal". A Corporação iniciou um novo ciclo e passou a preparar ainda mais todos os Bombeiros Militares para serem protetores do Cerrado.

A destruição das vegetações segue em ritmo acelerado. Em recente publicação o Frei Rodrigo de Castro Amédée Péret, OFM, escreveu "Um dos maiores responsáveis pelo desmatamento tem sido o agronegócio. Sua expansão é responsável por inúmeros impactos ambientais. O agronegócio prioriza as grandes fazendas e o lucro. Até o nome de agricultura mudou, saiu cultura, virou negócio, agronegócio. O agronegócio visa apenas o benefício da minoria e não se preocupa com o meio ambiente." Sua visão crítica é mais um alerta para todos nós.

Precisamos mudar nosso pensamento, tudo começa com pequenos hábitos cotidianos. As crianças precisam ser conscientizadas, os jovens precisam se engajar e os mais velhos precisam apoiar com sua experiência de vida. Conselhos são faróis que ajudam os mais jovens a caminhar na escuridão. É com essa metáfora que podemos ficar. O tempo está se esgotando, as florestas pedem socorro.

Por isso, neste dia 17 de julho, a todas e todos os protetores de florestas o máximo respeito e reconhecimento.

Parabéns!

s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Corpo de Bombeiros Militar do DF

Luis Claudio | Página inicial | Criar | 61 | ? ▾

Criança em estado grave é transportada pelo Resgate Aéreo do CBMDF, após ser atropelada por caminhão.

O acidente aconteceu na Qs 07, lote 01 perto do Albergue, Taguatinga Sul às 06h20 (10/07). A vítima foi o menor D. L. F. G. de 02 anos que foi atendida pelos militares e transportada pelo Resgate Aéreo do CBMDF ao IHBB, apresentando TCE grave com rebaixamento de consciência e desorientado.... [Ver mais](#)



185 curtidas · 5 comentários · 5 compartilhamentos

[Curtir](#) [Comentar](#) [Compartilhar](#)

Fale conosco | [Enviar mensagem](#)

38078901 | [Enviar mensagem](#) | [www.cbm.df.gov.br](#) | [Corpo de Bombeiros - Organização governamental - Serviços médicos](#) | Horário: [Sempre aberto](#) | [Sugerir edições](#)

Transparência da Página | [Ver mais](#)

O Facebook está mostrando informações para ajudar você a entender melhor o propósito de uma Página. Veja as ações das pessoas que administraram e publicam conteúdo.

10 Páginas criadas em 29 de junho de 2011

Páginas curtidas por esta Página

- Corpo de Bombeiros Militar do DF [Curtir](#)
- Secretaria de Segurança Pública [Curtiu](#)
- GAvOp [Curtir](#)

Português (Brasil) · Português (Portugal) + English (US) · Español · Français (France)

s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

A postagem no Instagram do CBMDF mostra uma cena de emergência. Um ônibus amarelo com o número 311 EPTG parado na estrada, com sua porta dianteira danificada. Vários bombeiros em uniforme laranja e capacetes estão ao redor de um carro branco que colidiu com o ônibus. Um paramédico em azul e branco está tratando uma pessoa dentro do veículo. O ambiente parece ser uma avenida com árvores e outros veículos ao fundo.

cbmdf • Segundo W3 Sul

cbmdf "Acidente de trânsito"
Colisão entre ônibus de transporte coletivo e veículo de passageiro na Avenida W3 Sul, sentido Centro – Sul, em frente ao Setor de Rádio e Televisão Sul, às 05h53 (15/05). O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) atendeu essa ocorrência empregando oito viaturas e trinta e um militares.
03 (três) vítimas foram resgatadas, estabilizadas e transportadas para o Hospital de Base. Infelizmente, uma vítima veio a óbito no local. *Serviço Operacional de Informação Pública – SOINP/CECOM/CBMDF

9 sem

Curtido por pimenteljorge71 e outras 1.135 pessoas

15 DE MAIO

Adicione um comentário... Publicar

s) compreender as relações formais e informais de prestação de contas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



t) tomar ações ativas e planejadas para dialogar com e prestar contas à sociedade, bem como engajar, efetivamente, organizações parceiras e partes interessadas



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

Seção II

Das Competências Orgânicas

Art. 98. À **Corregedoria**, além das atribuições previstas no art. 80, compete:

- I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de instauração, confecção, instrução e homologação dos processos administrativos e judiciais no âmbito do CBMDF, sob a esfera de responsabilidade penal, cível e administrativa;
- II - instaurar e instruir sindicâncias e inquéritos policiais militares;
- III - promover investigações visando instruir procedimentos em curso no âmbito de sua competência;



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

LEI N° 7.479, DE 2 DE JUNHO DE 1986.

Aprova o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º É aprovado o anexo Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, como parte integrante desta lei.

TÍTULO II

Das Obrigações e dos Deveres dos Bombeiros-Militares

CAPÍTULO I

Das Obrigações dos Bombeiros-Militares

SEÇÃO II

Da Ética do Bombeiro-Militar

Art 29. O sentimento do dever, o brio do bombeiro-militar e o decoro da classe impõem a cada um dos integrantes do Corpo de Bombeiros, conduta moral e profissional irrepreensíveis com a observância dos seguintes preceitos da ética do bombeiro-militar:

v) garantir que a alta administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA

LEI Nº 7.479, DE 2 DE JUNHO DE 1986.

Aprova o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

TÍTULO II

Das Obrigações e dos Deveres dos Bombeiros-Militares

CAPÍTULO I

Das Obrigações dos Bombeiros-Militares

SEÇÃO I

Do Valor do Bombeiro-Militar

Art 28. São manifestações essenciais do valor do bombeiro-militar:

I - o patriotismo, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever de bombeiro-militar e solene juramento de fidelidade à Pátria, até com o sacrifício da própria vida;

II - o civismo e o culto das tradições históricas;

III - a fé na missão elevada do Corpo de Bombeiros;

IV - o amor à profissão e o entusiasmo com que a exerce;

V - o aprimoramento técnico-profissional;

VI - o espírito-de-corpo e o orgulho pela Corporação; e

VII - a dedicação na defesa da sociedade.

x) colocar em prática os valores organizacionais



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

DIRETRIZES PARA A BOA GOVERNANÇA



x) colocar em prática os valores organizacionais



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE

mecanismos
de governança



componentes



práticas



itens de
controle

A governança não é isenta de custos e os mecanismos, isoladamente, não produzem todos os resultados potencialmente esperados



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE





GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE



Prática L1.1 - Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção de membros de conselho de administração ou equivalente e da alta administração.

L1
Pessoas e
competências

Prática L1.2 - Assegurar a adequada capacitação dos membros da alta administração.

Prática L1.3 - Estabelecer sistema de avaliação de desempenho de membros da alta administração.

Prática L1.4 - Garantir que o conjunto de benefícios, caso exista, de membros de conselho de administração ou equivalente e da alta administração seja transparente e adequado para atrair bons profissionais e estimulá-los a se manterem focados nos resultados organizacionais.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE



práticas



itens de
controle

Prática L1.4 - Garantir que o conjunto de benefícios, caso exista, de membros de conselho de administração ou equivalente e da alta administração seja transparente e adequado para atrair bons profissionais e estimulá-los a se manterem focados nos resultados organizacionais.

L1
Pessoas e
competências

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

(1)

Levantamento de Capacidade de Governança Pública
e Gestão de Aquisições de Órgãos e Entidades
da Administração Pública

Eferes: estadual e municipal (municípios com mais de 100.000
Hab)

PAPÉL DE TRABALHO - NÃO ENVIAR IMPRESSO

Legenda: (1) Ação de direitos/obrigações; produção de informações/documentos; e (2) Execução de atividades



**Levantamento de Capacidade de Governança Pública
e Governança e Gestão de Aquisições de Órgãos e Entidades
da Administração Pública**

**Esferas: estadual e municipal (municípios com mais de 100.000
Hab)**

L1
Pessoas e
competência

PAPEL DE TRABALHO - NÃO ENVIAR IMPRESSO

efícios, caso exista, de
equivalente e da alta
trair bons profissionais e
organizacionais.



GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO - TCU

NÍVEIS DE ANÁLISE

itens de controle

Boa prática: L1.4. Garantir que o conjunto de benefícios, caso exista, de membros da alta administração e de conselhos ou colegiado superior, seja transparente e adequado para atrair bons profissionais e estimulá-los a se manterem focados nos resultados organizacionais.

L1.4.1 As formas de premiação pelo desempenho dos membros da alta administração e de conselhos ou colegiado superior, estão definidas. (*D)	<input type="radio"/> Atende em grande parte ou totalmente <input type="radio"/> Atende em parte <input type="radio"/> Atende em menor parte <input type="radio"/> Decidiu adotá-lo <input type="radio"/> Não atende: há impossibilidade legal <input type="radio"/> Não atende: o custo benefício é desfavorável <input type="radio"/> Não atende: não há deliberação a respeito <input type="checkbox"/> Este controle está formalizado <input type="checkbox"/> Este controle é periodicamente avaliado em auditoria
L1.4.2 A concessão dos benefícios, financeiros e não financeiros, aos membros da alta administração leva em consideração o resultado organizacional e o desempenho individual e coletivo. (*E)	<input type="radio"/> Atende em grande parte ou totalmente <input type="radio"/> Atende em parte <input type="radio"/> Atende em menor parte <input type="radio"/> Decidiu adotá-lo <input type="radio"/> Não atende: há impossibilidade legal <input type="radio"/> Não atende: o custo benefício é desfavorável <input type="radio"/> Não atende: não há deliberação a respeito <input type="checkbox"/> Este controle está formalizado <input type="checkbox"/> Este controle é periodicamente avaliado em auditoria
L1.4.3 O conjunto de benefícios, financeiros e não financeiros, concedidos a membros de conselhos ou colegiado superior, são divulgados. (*E)	<input type="radio"/> Atende em grande parte ou totalmente <input type="radio"/> Atende em parte <input type="radio"/> Atende em menor parte <input type="radio"/> Decidiu adotá-lo <input type="radio"/> Não atende: há impossibilidade legal <input type="radio"/> Não atende: o custo benefício é desfavorável <input type="radio"/> Não atende: não há deliberação a respeito <input type="checkbox"/> Este controle está formalizado <input type="checkbox"/> Este controle é periodicamente avaliado em auditoria
L1.4.4 O conjunto de benefícios, financeiros e não financeiros, concedidos a membros da alta administração e aos conselhos ou colegiado superior, são divulgados. (*E)	<input type="radio"/> Atende em grande parte ou totalmente <input type="radio"/> Atende em parte <input type="radio"/> Atende em menor parte <input type="radio"/> Decidiu adotá-lo <input type="radio"/> Não atende: há impossibilidade legal <input type="radio"/> Não atende: o custo benefício é desfavorável

Legenda: (*D) Definição de diretrizes/processos ou produção de informações/documentos; e (*E) Execução de atividades



Disciplina: Governança Pública

Instrutor: Ten. Cel. Rrm. Luís Cláudio

**Aula 2 - Princípios, diretrizes e
níveis de análise**

Obrigado!

